

FSF TECNOLOGIA S.A.

CNPJ/MF Nº 05.680.391/0001-56
NIRE: 27300026687

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 16
DE ABRIL DE 2021**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 16 dias do mês de abril de 2021, às 10:00 horas, foi realizada Assembleia Geral Extraordinária da FSF Tecnologia S.A. (“Companhia”) na sede social da Companhia, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, na Rua Joaquim Nabuco, nº 325, bairro Farol, CEP 57051-410, de forma digital, nos termos do art. 121, parágrafo único da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“LSA”).

2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da LSA, tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade das ações de emissão da Companhia.

3. **PRESENÇA:** Instalou-se a presente Assembleia Geral Extraordinária em primeira convocação, reunindo-se os acionistas representantes da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença dos acionistas.

4. **MESA:** Presidente: Sr. **Felipe Calheiros Cansanção**; Secretário: Sr. **Sérgio Ferreira de Brito**.

5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar, discutir e votar sobre as seguintes matérias: (i) o pagamento dos dividendos declarados pela Companhia na Assembleia Geral Ordinária de 13 de setembro de 2019 e na Assembleia Geral Ordinária de 19 de fevereiro de 2020; (ii) a ratificação da alteração dos bônus de subscrição referentes aos certificados nºs 01 e 02, conforme emitidos pela

FSF TECNOLOGIA S.A.

CNPJ/MF Nº 05.680.391/0001-56
NIRE: 27300026687

**MINUTES OF EXTRAORDINARY
GENERAL MEETING HELD ON APRIL
16, 2021**

1. **DATE, TIME AND PLACE:** On April 16, 2021, at 10:00 hours, the Extraordinary General Meeting of FSF Tecnologia S.A. (“Company”) was held at the Company’s headquarters in the city of Maceió, State of Alagoas, at Rua Joaquim Nabuco, 325, Farol, Zip Code 57051-410, digitally, pursuant to the terms of art. 121, sole paragraph, of Law No. 6,404, of December 15, 1976, as amended (“LSA”).

2. **CALL:** Call notice was waived, pursuant to article 124, paragraph 4, of LSA, in view of the presence of shareholders representing the totality of the shares issued by the Company.

3. **ATTENDANCE:** This Extraordinary Shareholders’ Meeting was installed on the first call, bringing together the shareholders representing the entire share capital of the Company, according to signatures on the Shareholders’ Attendance Book.

4. **BOARD:** Chairman: Mr. **Felipe Calheiros Cansanção**; Secretary: Mr. **Sérgio Ferreira de Brito**.

5. **AGENDA:** To deliberate, discuss and vote on the following matters: (i) the payment of the dividends declared by the Company at the Ordinary Shareholders’ Meeting held on September 13, 2019 and at the Annual General Shareholders’ Meeting held on February 19, 2020; (ii) the ratification of the amendment of the warrants certificates Nos. 01 and 02, as

Companhia; **(iii)** o cancelamento dos bônus de subscrição referentes aos certificados n^{os} 03 e 04, conforme emitidos pela Companhia; **(iv)** a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; **(v)** a remuneração global dos membros da Diretoria da Companhia referente ao exercício social do ano de 2021; **(vi)** a outorga de quitação pela Companhia aos diretores e membros do Conselho de Administração atualmente em posse de seus cargos, condicionada à outorga de quitação e exoneração similar por parte de cada administrador à Companhia, pelos atos praticados no exercício de seus cargos durante os exercícios sociais dos anos de 2019, e 2020 e durante o exercício social em curso; **(vii)** a alteração do artigo 1º do Estatuto Social da Companhia, para refletir determinadas alterações realizadas ao Acordo de Acionistas arquivado em sua sede social, especificamente em relação à inclusão da OX Capital Ltda. como parte contratual; **(viii)** a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, para refletir o aumento do capital social da Companhia, caso aprovado em Reunião do Conselho de Administração a ser realizada na presente data; **(ix)** a alteração do artigo 23 do Estatuto Social da Companhia, para incluir alínea (g), a respeito da exigência de notificação pela Diretoria ao Conselho de Administração nos casos de assunção de dívidas pela Companhia em valor superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais); **(x)** a consolidação do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista as deliberações mencionadas nos itens (vii) a (ix) acima; e **(xi)** a autorização para que os diretores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à efetivação das deliberações propostas e aprovadas pelas acionistas da Companhia.

issued by the Company; **(iii)** the cancellation of the warrants certificates Nos. 03 and 04, as issued by the Company; **(iv)** the election of the members of the Company's Board of Directors; **(v)** the overall compensation of the members of the Company's Officers related to 2021 fiscal year; **(vi)** the granting of discharge by the Company to the officers and members of the Board of Directors currently holding their positions, conditioned to the granting of similar discharge and resignation by each officer to the Company, for acts performed in the exercise of their positions during the fiscal years of 2019 and 2020 and during the current fiscal year; **(vii)** the amendment of Article 1 of the Company's Bylaws, to reflect certain amendments made to the Shareholders' Agreement filed at its headquarters, specifically with respect to the inclusion of OX Capital Ltda. As a contractual party; **(viii)** the amendment of article 5 of the Company's Bylaws, to reflect the Company's capital stock increase, if approved in the Board of Directors' Meeting to be held on the present date; **(ix)** the amendment of article 23 of the Company's Bylaws, to include item (g), regarding the requirement of notification by the Executive Board to the Board of Directors in cases of assumption of debts by the Company in an amount higher than R\$ 5.000,000.00 (five million reais); **(x)** the consolidation of the Company's Bylaws, considering the resolutions mentioned in items (vi) to (viii) above; and **(xi)** the authorization for the Company's officers to practice all necessary acts for the implementation of the resolutions proposed and approved by the Company's shareholders.

6. DELIBERAÇÕES: Verificado o quórum legal de instalação nos termos do artigo 135 da LSA e cumpridas todas demais formalidades previstas em lei e no Estatuto Social da Companhia, a presente Assembleia Geral Extraordinária foi regularmente instalada, tendo sido autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130,

6. RESOLUTIONS: After verifying the legal quorum for installation pursuant to article 135 of the LSA and complying with all other formalities provided for by law and in the Company's Bylaws, this Extraordinary General Meeting was duly installed, and the drawing up of these minutes in summary form was authorized, pursuant to article 130, paragraph 1,

parágrafo 1º, da LSA, devendo as declarações de votos, protestos e dissidências, porventura apresentadas, serem numeradas, recebidas e autenticadas pela mesa e arquivadas na sede da Companhia, nos termos do referido artigo. Após exame, discussão e votação, as matérias da Ordem do Dia foram aprovadas na sua íntegra pelos acionistas representando a totalidade das ações de emissão da Companhia e sem quaisquer restrições, nos seguintes termos:

6.1 Aprovar o pagamento dos dividendos declarados pela Companhia na Assembleia Geral Ordinária realizada em 13 de setembro de 2019 e na Assembleia Geral Ordinária realizada em 19 de fevereiro de 2020, referentes aos exercícios sociais da Companhia encerrados nos dias 31 de dezembro dos anos de 2017 e 2018, respectivamente, no valor total de R\$ 1.854.974,87 (um milhão, oitocentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), dos quais (i) R\$ 1.716.237,32 (um milhão, setecentos e dezesseis mil, duzentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos) referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017; e (ii) R\$ 138.737,55 (cento e trinta e oito mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018.

6.1.1 O montante total referido no item 6.1 será pago aos acionistas da Companhia, em até 60 (sessenta) dias contados da presente data, na proporção de suas participações no capital social da Companhia, perfazendo os seguintes valores: (i) R\$ 434.935,20 (quatrocentos e trinta e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos) a serem pagos à acionista **Pangaea Two Acquisition Holdings XVIII, LLC**; (ii) R\$ R\$ 192.046,30 (cento e noventa e dois mil e quarenta e seis reais e trinta centavos) a serem pagos à acionista **Pangaea Two**

of the LSA, with the statements of votes, protests and dissents, if any, presented, to be numbered, received and notarized by the presiding board and filed at the Company's headquarters, pursuant to such article. After examination, discussion and voting, the matters on the Agenda were approved in their entirety by the shareholders representing all the shares issued by the Company and without any restrictions, as follows:

6.1 To approve the payment of the dividends declared by the Company at the Ordinary Shareholders' Meeting held on September 13, 2019 and at the Ordinary Shareholders' Meeting held on February 19, 2020, referring to the Company's fiscal years ended on December 31, 2017 and 2018, respectively, in the total amount of one million, eight hundred fifty-four thousand, nine hundred seventy-four reais and eighty-seven cents (R\$ 1,854,974.87), of which (i) one million, seven hundred and sixteen thousand, two hundred and thirty-seven reais and thirty-two cents (R\$ 1.716,237.32) referring to the fiscal year ended on December 31, 2017; and (ii) one hundred and thirty-eight thousand, seven hundred and thirty-seven reais and fifty-five cents (R\$ 138,737.55) referring to the fiscal year ended on December 31, 2018.

6.1.1 The total amount referred to in item 6.1 shall be paid to the Company's shareholders, within sixty (60) days as of the date hereof, in proportion to their equities in the Company's capital stock, referring to the following amounts: (i) four hundred and thirty-four thousand, nine hundred and thirty-five reais and twenty cents (R\$ 434,935.20) to be paid to the shareholder **Pangaea Two Acquisition Holdings XVIII, LLC**; (ii) one hundred and ninety-two thousand, forty-six reais and thirty cents (R\$ 192. 046.30) to be paid to the shareholder **Pangaea**

Acquisition Holdings XIX, LLC; e (iii) R\$ R\$ 1.227.993,37 (um milhão, duzentos e vinte e sete mil, novecentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos) a serem pagos à acionista **OX Capital Ltda.**

Two Acquisition Holdings XIX, LLC; and (iii) one million, two hundred and twenty-seven thousand, nine hundred and ninety-three reais and thirty-seven cents (R\$ 1,227,993.37) to be paid to the shareholder **OX Capital Ltda.**

6.1.2 Aprovar, ainda, que o pagamento dos montantes referidos no item 6.1.1 acima será líquido de dívidas que o acionista **OX Capital Ltda.** Detém com a sociedade.

6.1.2 Approve that the payment of the amounts referred to in item 6.1.1 above will be net of debts that the shareholder **OX Capital Ltda.** has with the company.

6.2 Aprovar e ratificar a alteração e o exercício dos bônus de subscrição referentes aos certificados nºs 01 e 02, conforme emitidos pela Companhia em 25 de agosto de 2017 em favor dos acionistas **Pangaea Two Acquisition Holdings XVIII, LLC** ("**Pangaea XVIII**") e **Pangaea Two Acquisition Holdings XIX, LLC** ("**Pangaea XIX**"), respectivamente, de forma que ambas as versões alteradas, conforme assinadas pelos acionistas subscritores, passam a constar na forma do Anexo I à presente ata ("**Bônus de Subscrição Vigentes**").

6.2 To approve and ratify the amendment and exercise of the warrants certificates Nos. 01 and 02, as issued by the Company on August 25, 2017 in favor of shareholders **Pangaea Two Acquisition Holdings XVIII, LLC** ("**Pangaea XVIII**") and **Pangaea Two Acquisition Holdings XIX, LLC** ("**Pangaea XIX**"), respectively, so that both amended versions, as signed by the subscribing shareholders, shall now appear in the form of Exhibit I to these minutes ("**Outstanding Subscription Warrants**").

6.2.1 Os respectivos acionistas titulares dos Bônus de Subscrição Vigentes, nomeadamente, Pangaea XVIII, LLC e Pangaea XIX, LLC, declaram ter lido e aprovado a alteração dos referidos bônus de subscrição, conforme constantes do Anexo I.

6.2.1 The respective shareholders holding the Outstanding Subscription Warrants, namely, Pangaea XVIII, LLC and Pangaea XIX, LLC, declare they have read and approved the amendment to such warrants as set forth in Exhibit I.

6.3 Aprovar o cancelamento com a consequente extinção dos bônus de subscrição referentes aos certificados nºs 03 e 04 ("**Bônus de Subscrição Cancelados**"), conforme emitidos pela Companhia em 25 de agosto de 2017 em favor de, respectivamente, **Felipe Calheiros Cansanção**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.633.924-75, portador da Cédula de Identidade RG nº 2000001100607 SSP/AL, residente na Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, na Rua Dr. Noel

6.3 To approve the cancellation with the consequent extinction of the warrants related to certificates Nos. 03 and 04 ("**Cancelled Warrants**"), as issued by the Company on August 25, 2017 in favor of, respectively, **Felipe Calheiros Cansanção**, Brazilian, married, businessman, enrolled in the CPF/MF under No. 041.633.924-75, bearer of RG Identity Card No. 2000001100607 SSP/AL, residing in the City of Maceió, State of Alagoas, at Rua Dr. Noel Nutels, 16, apt. 701, Jatiúca, Zip

Nutels, 16, apt. 701, Jatiúca, CEP 57035-753 ("Felipe") e **Sérgio Ferreira de Brito**, brasileiro, solteiro, engenheiro elétrico, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.871.724-20, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.419.604 SSP/AL, residente na Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, na Rua Desembargador Barreto Cardoso, 502, Gruta de Lourdes, CEP 57052-850 ("Sérgio").

Code 57035-753 ("Felipe") and **Sérgio Ferreira de Brito**, Brazilian, single, electrical engineer, enrolled with CPF/MF under no. 020.871. 724-20, bearer of Identity Card RG nº 1.419.604 SSP/AL, resident in the City of Maceió, State of Alagoas, at Rua Desembargador Barreto Cardoso, 502, Gruta de Lourdes, CEP 57052-850 ("Sérgio").

6.3.1 Os respectivos titulares dos Bônus de Subscrição Cancelados, nomeadamente, Felipe e Sérgio, declaram anuir expressa e irrevogavelmente com o cancelamento e extinção dos referidos bônus de subscrição, sem qualquer contrapartida por parte da Companhia aos seus titulares.

6.3.1 The respective holders of the Cancelled Warrants, namely, Felipe and Sérgio, declare to expressively and irrevocably consent to the cancellation and extinction of said warrants, without any consideration from the Company to the holders thereof.

6.4 Aprovar a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, em observância ao disposto na Cláusula 3.1 do Acordo de Acionistas da Companhia, conforme alterado e arquivado em sua sede social, quais sejam:

6.4 To approve the election of the members of the Company's Board of Directors, in compliance with Clause 3.1 of the Company's Shareholders' Agreement, as amended and filed at its headquarters, which are:

(a) **Felipe Calheiros Cansanção**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.633.924-75, portador da Cédula de Identidade RG nº 2000001100607 SSP/AL, residente na Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, na Rua Dr. Noel Nutels, 16, apt. 701, Jatiúca, CEP 57035-753;

(a) **Felipe Calheiros Cansanção**, Brazilian, married, businessman, enrolled with the CPF/ME under No. 041.633.924-75, bearer of the identity card RG No. 2000001100607 SSP/AL, resident at the city of Maceió, State of Alagoas, at Rua Dr. Noel Nutels, 16, apt. 701, Jatiúca, Zip Code 57035-753;

(b) **Luciano Pontes De Maya Gomes**, cidadão brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.952.804-81, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.141.988 SSP/AL, residente e domiciliado na Cidade de Marechal Deodoro, Estado do Alagoas, no Condomínio Laguna, 27, AL 101 Sul, Km 3, Barra Nova, 57160-000;

(b) **Luciano Pontes De Maya Gomes**, Brazilian citizen, married, lawyer, enrolled with the CPF/ME under No. 025.952.804-81, bearer of the identity card RG No. 1.141.988 SSP/AL, residente at the city of Marechal Deodoro, State of Alagoas, Condomínio Laguna, 27, AL 101 Sul, Km 3, Barra Nova, Zip Code 57160-000;

- | | |
|--|--|
| <p>(c) Geoffrey Lee Hamlin, americano, casado, empresário, portador do Passaporte nº 530655403, emitido pelos Estados Unidos da América, residente em 21 Compo Pkwy, Westport, CT 06880, Estados Unidos da América;</p> | <p>(c) Geoffrey Lee Hamlin, American, married, entrepreneur, bearer of Passport No. 530655403, issued by the United States of America, resident and domiciled at 21 Compo Pkwy, Westport, CT 06880, USA;</p> |
| <p>(d) Francisco Muniz Barreto, argentino, divorciado, economista, portador do Registro Nacional de Estrangeiros RNE nº V290026-0 CIMCRE/CGPMAF, inscrito no CPF/ME sob o nº 223.485.458-02, residente e domiciliado na Rua Atílio Innocenti, nº 165, 2º andar, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04538-000;</p> | <p>(d) Francisco Muniz Barreto, Argentine citizen, divorced, economist, bearer of the National Registry of Foreigners RNE nº V290026-0 CIMCRE/CGPMAF, enrolled in the CPF/ME under nº 223.485.458-02, resident and domiciled at Rua Atílio Innocenti, nº 165, 2º andar, city of São Paulo, State of São Paulo, CEP 04538-000;</p> |
| <p>(e) Martin Biely, eslovaco, casado, economista, portador do Passaporte nº BR1082485, emitido pela Eslováquia, residente e domiciliado em 505 Fifth Avenue, Nova Iorque, NY 10017, Estados Unidos da América;</p> | <p>(e) Martin Biely, Slovakian, married, economist, bearer of Passport No. BR1082485, issued by Slovakia, resident and domiciled at 505 Fifth Avenue, New York, NY 10017, United States of America;</p> |
| <p>(f) Paul Gregory Pizzani, americano, casado, analista financeiro, portador do Passaporte nº. 547044407, emitido pelos Estados Unidos da América, residente e domiciliado em 10 Kerry Lane, Darien, CT 06820, Estados Unidos da América; e</p> | <p>(f) Paul Gregory Pizzani, American, married, financial analyst, bearer of Passport # 547044407, issued by the United States of America, resident and domiciled at 10 Kerry Lane, Darien, CT 06820, United States of America; and</p> |
| <p>(g) o Sr. Murray Hall Case, cidadão norte americano, portador do passaporte do Departamento de Estado dos Estados Unidos nº 556821357, inscrito no CPF/ME sob o nº 101.339.931-59, residente e domiciliado na Hermosa Way, 4285, Cidade de San Diego, Estado da Califórnia, Estados Unidos da América, 92103, como membro independente do Conselho de Administração da Companhia, em</p> | <p>(g) Mr. Murray Hall Case, American, bearer of Passport No. 556821357, issued by the United States of America, enrolled with the Individual Taxpayer's Register of the Ministry of Finance CPF/ME under No. 101.339.931-59, resident and domiciled at Hermosa Way, 4285, San Diego, 92103, USA, as an independent member of the Company's Board of Directors, in accordance with the requirements</p> |

conformidade com os requisitos estabelecidos no artigo 15, parágrafo quarto, do Estatuto Social da Companhia.

established in article 15, paragraph four, of the Company's By-laws.

(g.1) Fica aprovada a remuneração individual do Sr. **Murray Hall Case**, enquanto membro independente do Conselho de Administração, no valor anual de até R\$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais), estando o referido conselheiro independente eleito ciente da presente deliberação, conforme declaração constante do respectivo termo de posse por ele assinado e entregue à Companhia na presente data.

(g.1) Is hereby approved the individual compensation of Mr. **Murray Hall Case**, as an independent member of the Board of Directors, in the annual amount of up to three hundred and forty-two thousand Brazilian reais (BRL 342.000,00), and such independent member elected is aware of this resolution, according to the declaration contained in the respective instrument of investiture signed by him and delivered to the Company on this date.

6.4.1 Os membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme eleitos nos termos da deliberação constante do item 6.3 da presente ata, terão mandato conjunto de 2 (dois) anos, contados da presente data, sendo permitida a reeleição.

6.4.1 The members of the Company's Board of Directors, as elected pursuant to the resolution contained in item 6.3 of these minutes, will have a joint term of office of 2 (two) years as of this date, reelection being permitted.

6.4.2 Os membros do Conselho de Administração ora eleitos deverão tomar posse nos seus cargos mediante a assinatura dos seus respectivos termos de posse, sendo que no ato da posse deverão declarar, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da Companhia, por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nos termos do artigo 147, § 1º, da LSA.

6.4.2 The members of the Board of Directors elected herein shall take office upon signing their respective terms of office, and upon taking office they shall declare, under the penalties of the law, that they are not prohibited by special law from exercising the Company's management, or have been convicted of a crime of bankruptcy, prevarication, bribery, graft, embezzlement, against the popular economy, the public faith or property, or of a criminal penalty that prohibits, even temporarily, access to public positions, pursuant to article 147, § 1, of the LSA.

6.4.3 Fica aprovada a eleição do Sr. **Felipe Calheiros Cansanção**, acima qualificado, para o cargo de

6.4.3 The election of Mr. **Felipe Calheiros Cansanção**, as described above, to the position of Chairman of

Presidente do Conselho de Administração da Companhia.

the Company's Board of Directors is hereby approved.

6.4.4 Fica aprovada a eleição do Sr. **Geoffrey L. Hamlin**, acima qualificado, para o cargo de Vice Presidente do Conselho de Administração da Companhia, que deverá substituir ao Presidente acima nomeado em suas ausências ou impedimentos, bem como no caso de vacância, conforme artigo 15, parágrafo primeiro, do Estatuto Social da Companhia.

6.4.4 The election of Mr. **Geoffrey L. Hamlin**, as described above, to the position of Vice Chairman of the Board of Directors of the Company is hereby approved, and he shall replace the Chairman appointed above in his absences or impediments, as well as in the event of a vacancy, pursuant to article 15, first paragraph, of the Company's Bylaws.

6.5 Aprovar a remuneração global dos membros da Diretoria da Companhia, com base no valor bruto global de R\$ 2.271.735,00 (dois milhões, duzentos e setenta e um mil e setecentos e trinta e cinco reais), referente ao exercício social do ano de 2021, sujeita a ajustes em razão de planos de incentivo aos quais os administradores e a Companhia estejam vinculados, conforme aplicável, a ser distribuída conforme deliberação do Conselho de Administração.

6.5 To approve the overall compensation to the Company's Officers, based on the overall gross amount of R\$ 2.271.735,00 (two million, two hundred and seventy-one thousand, seven hundred and thirty-five Brazilian reais), for the 2021 fiscal year, subject to adjustments due to incentive plans to which the officers and the Company are bound, as applicable, to be distributed as resolved by the Board of Directors.

6.6 Aprovar a outorga pela Companhia aos diretores e membros do Conselho de Administração atualmente em posse de seus cargos, de quitação plena, rasa, irrevogável e irretratável, condicionada à outorga de quitação e exoneração similar por parte de cada administrador à Companhia, pelos atos praticados no exercício de seus cargos de administração da Companhia durante os exercícios sociais dos anos de 2019 e 2020, e durante o exercício social em curso, até a presente data, exonerando-os de responsabilidade, diante do regular desempenho das suas funções, sendo certo que a presente quitação e exoneração não surtirá efeito nos casos de ato ou omissão, comprovadamente praticada pelo administrador de forma dolosa, ato ou omissão essa que caracterize crime previsto em legislação aplicável e seja reconhecido como tal por um juízo ou tribunal competente.

6.6 To approve the granting by the Company to the officers and members of the Board of Directors currently holding their positions, of full, shallow, irrevocable and irreversible discharge, conditioned to the granting of similar discharge and resignation by each officer to the Company, for the acts practiced in the exercise of their management positions in the Company during the fiscal years of 2019 and 2020, and during the current fiscal year, up to the present date, releasing them from liability, in view of the regular performance of their functions, it being certain that this discharge and release shall not take effect in cases of act or omission, demonstrably practiced by the manager maliciously, act or omission that characterizes a crime provided for in applicable legislation and is recognized as such by a competent judge or court.

6.6.1 De igual forma, cada um dos administradores da Companhia, nesta data, e mediante a assinatura da presente ata, outorgam quitação plena, ampla, irrevogável e irretratável à Companhia, exonerando-a de responsabilidade quanto às suas obrigações para com os administradores empossados durante os exercícios sociais dos anos de 2019 e 2020, e durante o exercício social em curso, até a presente data, sem ter mais nada que reclamar a respeito no presente ou futuro, incluindo por quaisquer reclamações, passivos e obrigações de qualquer tipo ou natureza, que sejam oriundos ou sejam relacionados com os serviços prestados na qualidade de administradores da Companhia.

6.6.1 Likewise, each one of the Company's managers, on this date, and by signing these minutes, grant full, ample, irrevocable and irreversible discharge to the Company, releasing it from liability with regard to its obligations to the managers holding their positions during the fiscal years of 2019 and 2020, and during the current fiscal year, up to the present date, having nothing further to claim in respect thereof in the present or future, including for any claims, liabilities and obligations of any kind or nature whatsoever, arising out of or related to the services rendered as managers of the Company.

6.7 Aprovar a alteração do artigo 1º do Estatuto Social da Companhia, para refletir determinadas alterações realizadas ao Acordo de Acionistas arquivado em sua sede social, especificamente em relação à inclusão da OX Capital Ltda. Como parte contratual, que passa a vigorar com a seguinte e nova redação:

6.7 To approve the amendment to article 1 of the Company's Bylaws, to reflect certain changes made to the Shareholders' Agreement filed at its headquarters, specifically in relation to the inclusion of OX Capital Ltda. as a contractual party, which shall take effect with the following wording:

***“Artigo 1.** A FSF Tecnologia S.A. (a “Companhia”) é uma sociedade anônima fechada de capital autorizado, que se rege por este Estatuto Social, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”) e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis, bem como pelo Acordo de Acionistas celebrado por e entre a Companhia, Felipe Calheiros Cansanção, Sérgio Ferreira de Brito, OX Capital Ltda., Pangaea Two Acquisition Holdings XVIII, LLC e Pangaea Two Acquisitions Holdings XIX, LLC, em vigor a partir de 25 de agosto de 2017, e arquivado na sede da Companhia, conforme alterado mediante aditivos datados de 13 de maio de 2019 e 14 de janeiro de 2019 (conforme possa ser alterado e/ou consolidado, suplementado ou de outra*

***“Article 1.** FSF Tecnologia S.A. (the “Company”) is a closed corporation with authorized capital, which is governed by these Bylaws, by Law No. 6404, of December 15, 1976, as amended (“Corporation Law”) and by the other legal provisions applicable thereto, as well as by the Shareholders' Agreement entered into by and among the Company, Felipe Calheiros Cansanção, Sérgio Ferreira de Brito, OX Capital Ltda, Pangaea Two Acquisition Holdings XVIII, LLC and Pangaea Two Acquisitions Holdings XIX, LLC, effective as of August 25, 2017, and filed at the headquarters of the Company, as amended by amendments dated as of May 13, 2019 and January 14, 2021 (as may be amended and/or consolidated, supplemented or otherwise*

forma modificado de tempos em tempos, o "Acordo de Acionistas")." *modified from time to time, the "Shareholders Agreement".*

Tendo sido aprovada a deliberação constante do item 6.6 acima, os acionistas da Companhia decidiram pela suspensão da presente Assembleia Geral para que o Conselho de Administração da Companhia deliberasse a respeito do aumento do capital social desta em razão do exercício dos Bônus de Subscrição Vigentes previsto no ponto (vii) da Ordem do Dia, conforme requisitado pelos seus titulares. *Considering that the resolution contained in item 6.6 above was approved, the shareholders of the Company decided to suspend the present General Meeting in order for the Board of Directors of the Company to resolve with respect to the increase of the Company's capital stock due to the exercise of the Outstanding Subscription Warrants provided for in item (vii) of the Agenda, as requested by the holders thereof.*

Após a aprovação pelos membros do Conselho de Administração da Companhia do aumento do seu capital social, a presente Assembleia Geral Extraordinária foi retomada, de forma que as demais matérias da Ordem do Dia foram aprovadas na sua íntegra pelos acionistas representando a totalidade das ações de emissão da Companhia e sem quaisquer restrições, nos seguintes termos: *After the approval by the members of the Company's Board of Directors of the capital stock increase, the Extraordinary General Meeting was resumed, so that the other matters of the Agenda were approved in their entirety by the shareholders representing all shares issued by the Company and without any restrictions, as follows:*

6.8 Tendo sido aprovado na Reunião do Conselho de Administração realizada na presente data o aumento do capital social da Companhia – dentro do limite do capital autorizado – no valor de R\$ 2,00 (dois reais), mediante a emissão de 8.670.974 (oito milhões, seiscentas e setenta mil, novecentas e setenta e quatro) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, passando tal capital social de R\$ 65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de reais) para R\$ 65.000.002,00 (sessenta e cinco milhões e dois reais), dividido em 15.857.028 (quinze milhões, oitocentas e cinquenta e sete mil e vinte e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, em razão do exercício dos Bônus de Subscrição Vigentes pelos seus respectivos titulares, homologar o referido aumento do capital social da Companhia e aprovar a alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte e nova redação:

6.8 The Board of Directors' Meeting held on the present date approved the Company's capital stock increase - within the limit of the authorized capital - in the amount of R\$2.00 (two Brazilian reais), by means of the issuance of 8,670,974 (eight million, six hundred and seventy thousand, nine hundred and seventy-four) new ordinary, nominative shares with no par value, increasing such capital stock from R\$65,000,000.00 (sixty-five million Brazilian reais) to R\$65,000.002.00 (sixty five million and two Brazilian reais), divided into 15,857,028 (fifteen million, eight hundred and fifty seven thousand and twenty eight) common, nominative and without par value shares issued by the Company, due to the exercise of the Outstanding Subscription Warrants in force by their respective holders, ratify the aforementioned increase in the Company's capital stock and approve the amendment to the caput of Article 5 of the Company's Bylaws, which shall take effect with the following and new wording:

“Artigo 5. *O capital social é de R\$ 65.000.002,00 (sessenta e cinco milhões e dois reais), dividido em 15.857.028 (quinze milhões, oitocentas e cinquenta e sete mil e vinte e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.*

“Artigo 5. *The capital stock is R\$ 65,000,002.00 (sixty-five million and two reais), divided into 15,857,028 (fifteen million, eight hundred and fifty-seven thousand, twenty-eight) common, nominative shares with no par value.*

6.9 Aprovar a alteração do artigo 23 do Estatuto Social da Companhia para a inclusão da sua nova alínea (g), versando a respeito da exigência de notificação pela Diretoria ao Conselho de Administração em caso da assunção ou contratação pela Companhia e/ou por quaisquer de suas controladas, direta ou indiretamente, ou coligadas, de qualquer dívida em valor superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), em uma ou mais operações relacionadas, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

6.9 To approve the amendment to article 23 of the Company's Bylaws for the inclusion of its new paragraph (g), dealing with the requirement of notification by the Executive Board to the Board of Directors in the event of the assumption or contracting by the Company and/or any of its subsidiaries, directly or indirectly, or affiliates, of any debt in an amount greater than R\$ 5,000,000.00 (five million reais), in one or more related operations, which shall take effect with the following new wording:

“Artigo 23. *Compete à Diretoria, além das outras atribuições fixadas neste Estatuto Social:*

“Artigo 23. *In addition to the other duties set forth in these Bylaws, it is incumbent on the Executive Office to:*

[...]

[...]

g) notificar o Conselho de Administração a respeito da assunção ou contratação pela Companhia e/ou por qualquer de suas controladas, direta ou indiretamente, ou coligadas, de qualquer dívida em valor superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), em uma ou mais operações relacionadas, sem prejuízo do disposto no artigo 18, alínea (k) deste Estatuto Social.”

g) notify the Board of Directors regarding the assumption or contracting by the Company and/or any of its subsidiaries, directly or indirectly, or affiliates, of any debt in an amount exceeding five million reais (R\$ 5,000,000.00), in one or more related operations, without prejudice to the provisions of article 18, item (k) of these Bylaws”.

6.10 Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar conforme redação constante no Anexo II à presente ata.

6.10 To approve the consolidation of the Company's Bylaws, which shall take effect as per the wording contained in Exhibit II to these minutes.

6.11 Autorizar os diretores da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações propostas e aprovadas pela presente Assembleia Geral Extraordinária da Companhia.

6.11 Authorize the Company's officers to perform all acts necessary to implement the resolutions proposed and approved by this Extraordinary General Meeting of the Company.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos, dos quais se lavrou esta Ata em formato de sumário que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Mesa: **Felipe Calheiros Cansanção**, como Presidente, e **Sérgio Ferreira de Brito**, como secretário. Presentes os acionistas da Companhia: Ox Capital Ltda., Pangaea Two Acquisition Holdings XVIII, LLC e Pangaea Two Acquisition Holdings XIX, LLC. Fica autorizada a publicação da presente ata com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, conforme faculta o artigo 130, §2º, da LSA.

A presente é cópia fiel do original lavrado no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia.

Cidade de Maceió (AL), 16 de abril de 2021.

(folha de assinaturas inicia-se na próxima página)

7. **CLOSURE:** There being no further business to discuss, the meeting was adjourned, and these Minutes were drawn up in summary format, read, approved and signed by all attending members. Board: **Felipe Calheiros Cansanção**, as Chairman, and **Sérgio Ferreira de Brito**, as Secretary. Present were the shareholders of the Company: Ox Capital Ltda., Pangaea Two Acquisition Holdings XVIII, LLC and Pangaea Two Acquisition Holdings XIX, LLC. The publication of these minutes with the omission of the signatures of the attending shareholders is hereby authorized, as permitted by article 13, §2, of the LSA.

This is a faithful copy of the original registered in the Company's Book of General Meetings.

Maceió (AL), April 16, 2021.

(signature sheet starts on next page)

*(folha de assinaturas da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da FSF Tecnologia S.A.
realizada em 16 de abril de 2021/signature sheet of the Minutes of the Extraordinary
General Meeting of FSF Tecnologia S.A. held on April 16, 2021)*

Mesa/Board:

Felipe Calheiros Cansanção
Presidente/Chairman

Sérgio Ferreira de Brito
Secretário/Secretary

FSF TECNOLOGIA S.A.

CNPJ/MF Nº 05.680.391/0001-56 NIRE: 27300026687

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE
ABRIL DE 2021**

ANEXO I

(restante da página intencionalmente deixado em branco)

FSF TECNOLOGIA S.A.

CNPJ/MF nº 05.680.391/0001-56 NIRE 27300026687

CERTIFICADO DE BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO Nº 01 (“Bônus de Subscrição”)

EMISSIONA:	FSF Tecnologia S.A., sociedade anônima de capital fechado constituída e existente de acordo com as Leis da República Federativa do Brasil (“ <u>Brasil</u> ”), com sede na cidade de Maceió, Estado do Alagoas, na Rua Joaquim Nabuco, 325, Farol, 57051-410, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“ <u>CNPJ/MF</u> ”) sob o n.º 05.680.391/0001-56, com seu Estatuto Social registrado na Junta Comercial do Estado do Alagoas (JUCEAL) sob o n.º 27300026687 (a “ <u>Sociedade</u> ”).
PRAZO DE DURAÇÃO DA EMISSIONA:	Indeterminado.
OBJETO:	Subscrição de um número de ações ordinárias igual ao número de Ações do Bônus de Subscrição (conforme definido no Anexo deste instrumento).
PREÇO DE EXERCÍCIO:	R\$ 1,00 (um Real).
DATA DE EXERCÍCIO:	A qualquer momento a partir de sua emissão.
DURAÇÃO:	Indeterminado.
CAPITAL EMITIDO:	Na data deste instrumento, o capital social da Sociedade é de R\$ 65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de Reais), dividido em 7.186.054 (sete milhões, cento e oitenta e seis mil e cinquenta e quatro) ações ordinárias.
AÇÕES DA EMISSIONA:	Todas as ações emitidas pela Sociedade são ordinárias, nominativas, sem valor nominal, e seus direitos e restrições estão estabelecidas no Estatuto Social da Sociedade (conforme definido no Anexo deste instrumento) e no Acordo de Acionistas (conforme definido no Anexo deste instrumento).

CAPITAL SOCIAL
AUTORIZADO:

O capital social autorizado da Sociedade é de R\$ 135.000.000,00 (cento e trinta e cinco milhões de Reais).

A Sociedade, por este instrumento, declara que Pangaea Two Acquisition Holdings XVIII, LLC, sociedade organizada e existente de acordo com as Leis de Delaware, Estados Unidos da América, com sede na cidade de Wilmington, Estado de Delaware, Estados Unidos da América, em Corporation Trust Center, 1209, Orange Street, 19801, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.416.280/0001-32 (“Detentor”), detém este Bônus de Subscrição, emitido de acordo com decisão em assembleia geral da Sociedade realizada em 16 de abril de 2021, e de acordo com o Anexo a este instrumento, conforme definido nos artigos 75 e seguintes da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”).

Maceió, 16 de abril de 2021.

FSF TECNOLOGIA S.A.

Por: Felipe Calheiros Cansanção
Cargo: Diretor Presidente

Por: Sérgio Ferreira de Brito
Cargo: Diretor de Tecnologia

(restante da página intencionalmente deixado em branco)

ANEXO AO CERTIFICADO DE BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO Nº 01

Este certificado representa 1 (um) Bônus de Subscrição emitido pela Sociedade. Este Bônus de Subscrição garante ao Detentor o direito de subscrever ações ordinárias emitidas pela Sociedade, de acordo com os seguintes termos e condições:

1. Definições. Para o fim aqui estabelecido, os termos abaixo, em adição aos outros termos iniciados com letra maiúscula e sublinhados aqui contidos, terão os seguintes significados:

“Ações do Bônus de Subscrição” significa 6.015.055 (seis milhões, quinze mil e cinquenta e cinco) ações ordinárias da Sociedade.

“Acordo de Acionistas” significa o Acordo de Acionistas da Sociedade, datado de 25 de agosto de 2017, conforme alterado de tempos em tempos;

“Contrato de Compra e Venda e Subscrição de Ações” significa o Contrato de Compra e Venda e Subscrição de Ações e Outras Avenças celebrado em 18 de agosto de 2017, entre Felipe Calheiros Cansanção, Sérgio Ferreira de Brito, Pangaea Two Acquisition Holdings XVIII, LLC, Pangaea Two Acquisition Holdings XIX, LLC e a Sociedade, esta última na condição de interveniente-anuente, conforme alterado de tempos em tempos;

“Estatuto Social” significa o estatuto social da Sociedade, conforme alterado de tempos em tempos;

“Partes” significará qualquer parte deste Bônus de Subscrição, incluindo quaisquer sucessores ou cessionários, nos termos da Cláusula 7 deste instrumento;

“Preço de Exercício” significa R\$ 1,00 (um Real); e

“Reais” ou “R\$” significa a moeda corrente do Brasil.

1.1. Os termos iniciados em letra maiúscula usados e não definidos neste instrumento terão os significados atribuídos a eles no Contrato de Compra e Venda e Subscrição de Ações.

2. Condições para o Exercício do Bônus de Subscrição.

2.1. Sujeito aos termos e condições aqui previstos, este Bônus de Subscrição será exercido a qualquer momento após sua emissão, nos termos da Cláusula 5 abaixo.

2.2. O número de ações ordinárias pelo qual este Bônus de Subscrição poderá ser exercido corresponderá ao número de Ações do Bônus de Subscrição.

3. Vigência; Prazo. Este Bônus de Subscrição será vigente por prazo indeterminado.

4. Preço de Exercício. O preço de exercício pelo qual este Bônus de Subscrição poderá ser exercido, com relação a todas as Ações do Bônus de Subscrição, será o Preço de Exercício.

5. Exercício do Bônus de Subscrição. Os direitos de subscrição representados por este Bônus de Subscrição serão exercíveis pelo Detentor mediante (i) entrega deste Bônus de Subscrição e de notificação indicando a intenção do Detentor de exercer os direitos aqui previstos na sede social da Sociedade (ou outra filial ou outro endereço da Sociedade que venha a ser designado por meio de notificação por escrito ao Detentor, no endereço do Detentor constante nos livros da Sociedade), e (ii) pagamento do Preço de Exercício, por meio de, a critério exclusivo do Detentor, (A) transferência eletrônica de fundos para a conta bancária da Sociedade, (B) cancelamento de dívida ou outras obrigações da Sociedade para com o Detentor, ou (C) combinação dos itens (A) e (B).

6. Direitos dos Acionistas. Antes do exercício do Bônus de Subscrição nos termos aqui previstos, o Detentor não terá direito de voto, nem de receber dividendos, ou de ser considerado titular de ações ou quaisquer outros valores mobiliários da Sociedade (com exceção deste Bônus de Subscrição) em relação a quaisquer Ações do Bônus de Subscrição que possam ser emitidas mediante o exercício deste Bônus de Subscrição.

7. Registro do Bônus de Subscrição. A Sociedade manterá registro (o “Registro de Bônus de Subscrição”) que conterá o nome e endereço do Detentor. O Detentor poderá alterar seu endereço refletido no Registro de Bônus de Subscrição por meio de notificação por escrito para a Sociedade solicitando tal alteração. Qualquer notificação ou comunicação por escrito necessária ou permitida a ser entregue por correio ao Detentor será entregue conforme previsto no Registro de Bônus de Subscrição e enviada para o endereço nele constante.

8. Transferência do Bônus de Subscrição. Na medida em que for permitido pelo Acordo de Acionistas, a transferência deste Bônus de Subscrição será expressamente permitida.

9. Ações a serem Emitidas Mediante Exercício do Bônus de Subscrição. A Sociedade deverá ter um capital autorizado (conforme previsto no Artigo 168 da Lei das Sociedades por Ações) em valor necessário para assegurar o exercício deste Bônus de Subscrição e outros Bônus de Subscrição emitidos pela Sociedade. A Sociedade compromete-se a assegurar que todas as ações ordinárias que vierem a ser emitidas mediante o exercício dos direitos representados por este Bônus de Subscrição e o pagamento do Preço de Exercício, tudo conforme aqui previsto, estarão livres e desembaraçadas de todos os gravames e encargos relacionados a sua emissão, com exceção de qualquer gravame ou encargo estabelecido pelo Detentor em conformidade com o Acordo de Acionistas. A Sociedade concorda que, mediante a emissão deste Bônus de Subscrição, sua administração estará plenamente autorizada a emitir ações ordinárias mediante seu exercício.

10. Arbitragem. As Partes concordam que toda e qualquer discussão ou disputa relativa à interpretação deste Bônus de Subscrição ou a ele relacionado, inclusive assuntos referentes a sua existência, validade, eficácia, observância ou nulidade de qualquer de suas disposições, serão resolvidas por arbitragem de acordo com as regras estabelecidas no Capítulo 9 do Contrato de Compra e Venda e Subscrição de Ações.

11. Disposições Gerais. Este Bônus de Subscrição será interpretado de acordo com, e todas as questões, discrepâncias, conflitos e controvérsias referentes a validade, interpretação,

implementação, execução, rescisão ou violação deste Bônus de Subscrição serão regidas pelas Leis brasileiras, sem levar em consideração as normas e disposições (do Brasil ou de outra jurisdição) que possam resultar da aplicação de leis de qualquer outra jurisdição que não a brasileira. Este Bônus de Subscrição somente poderá ser alterado, aditado ou de outro modo modificado por meio de instrumento escrito assinado exclusivamente por acordo mútuo entre a Sociedade e o Detentor. Com relação aos aspectos negociados nos termos aqui previstos, este Bônus de Subscrição, o Acordo de Acionistas e o Contrato de Compra e Venda e Subscrição de Ações, conforme aplicável, contêm o acordo integral da Sociedade e do Detentor com relação às operações aqui previstas, e substituem todas as negociações, discussões prévias e acordos preliminares, sejam estes verbais ou escritos, feitos antes da data deste instrumento.

FSF TECNOLOGIA S.A.

CNPJ/MF nº 05.680.391/0001-56 NIRE 27300026687

CERTIFICADO DE BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO Nº 02 (“Bônus de Subscrição”)

EMISSIONA:	FSF Tecnologia S.A., sociedade anônima de capital fechado constituída e existente de acordo com as Leis da República Federativa do Brasil (“ <u>Brasil</u> ”), com sede na cidade de Maceió, Estado do Alagoas, na Rua Joaquim Nabuco, 325, Farol, 57051-410, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“ <u>CNPJ/MF</u> ”) sob o n.º 05.680.391/0001-56, com seu Estatuto Social registrado na Junta Comercial do Estado do Alagoas (JUCEAL) sob o n.º 27300026687 (a “ <u>Sociedade</u> ”).
PRAZO DE DURAÇÃO DA EMISSIONA:	Indeterminado.
OBJETO:	Subscrição de um número de ações ordinárias igual ao número de Ações do Bônus de Subscrição (conforme definido no Anexo deste instrumento).
PREÇO DE EXERCÍCIO:	R\$ 1,00 (um Real).
DATA DE EXERCÍCIO:	A qualquer momento a partir de sua emissão.
DURAÇÃO:	Indeterminado.
CAPITAL EMITIDO:	Na data deste instrumento, o capital social da Sociedade é de R\$ 65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de Reais), dividido em 7.186.054 (sete milhões, cento e oitenta e seis mil e cinquenta e quatro) ações ordinárias.
AÇÕES DA EMISSIONA:	Todas as ações emitidas pela Sociedade são ordinárias, nominativas, sem valor nominal, e seus direitos e restrições estão estabelecidas no Estatuto Social da Sociedade (conforme definido no Anexo deste instrumento) e no Acordo de Acionistas (conforme definido no Anexo deste instrumento).

CAPITAL SOCIAL
AUTORIZADO:

O capital social autorizado da Sociedade é de R\$ 135.000.000,00 (cento e trinta e cinco milhões de Reais).

A Sociedade, por este instrumento, declara que Pangaea Two Acquisition Holdings XIX, LLC, sociedade organizada e existente de acordo com as Leis de Delaware, Estados Unidos da América, com sede na cidade de Wilmington, Estado de Delaware, Estados Unidos da América, em Corporation Trust Center, 1209, Orange Street, 19801, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.416.277/0001-19 (“Detentor”), detém este Bônus de Subscrição, emitido de acordo com decisão em assembleia geral da Sociedade realizada em 16 de abril de 2021, e de acordo com o Anexo a este instrumento, conforme definido nos artigos 75 e seguintes da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”).

Maceió, 16 de abril de 2021.

FSF TECNOLOGIA S.A.

Por: Felipe Calheiros Cansanção
Cargo: Diretor Presidente

Por: Sérgio Ferreira de Brito
Cargo: Diretor de Tecnologia

(restante da página intencionalmente deixado em branco)

ANEXO AO CERTIFICADO DE BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO Nº 02

Este certificado representa 1 (um) Bônus de Subscrição emitido pela Sociedade. Este Bônus de Subscrição garante ao Detentor o direito de subscrever ações ordinárias emitidas pela Sociedade, de acordo com os seguintes termos e condições:

1. Definições. Para o fim aqui estabelecido, os termos abaixo, em adição aos outros termos iniciados com letra maiúscula e sublinhados aqui contidos, terão os seguintes significados:

“Ações do Bônus de Subscrição” significa 2.655.919 (dois milhões, seiscentas e cinquenta e cinco mil, novecentas e dezenove) ações ordinárias da Sociedade.

“Acordo de Acionistas” significa o Acordo de Acionistas da Sociedade, datado de 25 de agosto de 2017, conforme alterado de tempos em tempos;

“Contrato de Compra e Venda e Subscrição de Ações” significa o Contrato de Compra e Venda e Subscrição de Ações e Outras Avenças celebrado em 18 de agosto de 2017, entre Felipe Calheiros Cansanção, Sérgio Ferreira de Brito, Pangaea Two Acquisition Holdings XVIII, LLC, Pangaea Two Acquisition Holdings XIX, LLC e a Sociedade, esta última na condição de interveniente-anuente, conforme alterado de tempos em tempos;

“Estatuto Social” significa o estatuto social da Sociedade, conforme alterado de tempos em tempos;

“Partes” significará qualquer parte deste Bônus de Subscrição, incluindo quaisquer sucessores ou cessionários, nos termos da Cláusula 7 deste instrumento;

“Preço de Exercício” significa R\$ 1,00 (um Real); e

“Reais” ou “R\$” significa a moeda corrente do Brasil.

1.1. Os termos iniciados em letra maiúscula usados e não definidos neste instrumento terão os significados atribuídos a eles no Contrato de Compra e Venda e Subscrição de Ações.

2. Condições para o Exercício do Bônus de Subscrição.

2.1. Sujeito aos termos e condições aqui previstos, este Bônus de Subscrição será exercido a qualquer momento após sua emissão, nos termos da Cláusula 5 abaixo.

2.2. O número de ações ordinárias pelo qual este Bônus de Subscrição poderá ser exercido corresponderá ao número de Ações do Bônus de Subscrição.

3. Vigência; Prazo. Este Bônus de Subscrição será vigente por prazo indeterminado.

4. Preço de Exercício. O preço de exercício pelo qual este Bônus de Subscrição poderá ser exercido, com relação a todas as Ações do Bônus de Subscrição, será o Preço de Exercício.
5. Exercício do Bônus de Subscrição. Os direitos de subscrição representados por este Bônus de Subscrição serão exercíveis pelo Detentor mediante (i) entrega deste Bônus de Subscrição e de notificação indicando a intenção do Detentor de exercer os direitos aqui previstos na sede social da Sociedade (ou outra filial ou outro endereço da Sociedade que venha a ser designado por meio de notificação por escrito ao Detentor, no endereço do Detentor constante nos livros da Sociedade), e (ii) pagamento do Preço de Exercício, por meio de, a critério exclusivo do Detentor, (A) transferência eletrônica de fundos para a conta bancária da Sociedade, (B) cancelamento de dívida ou outras obrigações da Sociedade para com o Detentor, ou (C) combinação dos itens (A) e (B).
6. Direitos dos Acionistas. Antes do exercício do Bônus de Subscrição nos termos aqui previstos, o Detentor não terá direito de voto, nem de receber dividendos, ou de ser considerado titular de ações ou quaisquer outros valores mobiliários da Sociedade (com exceção deste Bônus de Subscrição) em relação a quaisquer Ações do Bônus de Subscrição que possam ser emitidas mediante o exercício deste Bônus de Subscrição.
7. Registro do Bônus de Subscrição. A Sociedade manterá registro (o “Registro de Bônus de Subscrição”) que conterá o nome e endereço do Detentor. O Detentor poderá alterar seu endereço refletido no Registro de Bônus de Subscrição por meio de notificação por escrito para a Sociedade solicitando tal alteração. Qualquer notificação ou comunicação por escrito necessária ou permitida a ser entregue por correio ao Detentor será entregue conforme previsto no Registro de Bônus de Subscrição e enviada para o endereço nele constante.
8. Transferência do Bônus de Subscrição. Na medida em que for permitido pelo Acordo de Acionistas, a transferência deste Bônus de Subscrição será expressamente permitida.
9. Ações a serem Emitidas Mediante Exercício do Bônus de Subscrição. A Sociedade deverá ter um capital autorizado (conforme previsto no Artigo 168 da Lei das Sociedades por Ações) em valor necessário para assegurar o exercício deste Bônus de Subscrição e outros Bônus de Subscrição emitidos pela Sociedade. A Sociedade compromete-se a assegurar que todas as ações ordinárias que vierem a ser emitidas mediante o exercício dos direitos representados por este Bônus de Subscrição e o pagamento do Preço de Exercício, tudo conforme aqui previsto, estarão livres e desembaraçadas de todos os gravames e encargos relacionados a sua emissão, com exceção de qualquer gravame ou encargo estabelecido pelo Detentor em conformidade com o Acordo de Acionistas. A Sociedade concorda que, mediante a emissão deste Bônus de Subscrição, sua administração estará plenamente autorizada a emitir ações ordinárias mediante seu exercício.
10. Arbitragem. As Partes concordam que toda e qualquer discussão ou disputa relativa à interpretação deste Bônus de Subscrição ou a ele relacionado, inclusive assuntos referentes a sua existência, validade, eficácia, observância ou nulidade de qualquer de suas disposições, serão resolvidas por arbitragem de acordo com as regras estabelecidas no Capítulo 9 do Contrato de Compra e Venda e Subscrição de Ações.

11. Disposições Gerais. Este Bônus de Subscrição será interpretado de acordo com, e todas as questões, discrepâncias, conflitos e controvérsias referentes a validade, interpretação, implementação, execução, rescisão ou violação deste Bônus de Subscrição serão regidas pelas Leis brasileiras, sem levar em consideração as normas e disposições (do Brasil ou de outra jurisdição) que possam resultar da aplicação de leis de qualquer outra jurisdição que não a brasileira. Este Bônus de Subscrição somente poderá ser alterado, aditado ou de outro modo modificado por meio de instrumento escrito assinado exclusivamente por acordo mútuo entre a Sociedade e o Detentor. Com relação aos aspectos negociados nos termos aqui previstos, este Bônus de Subscrição, o Acordo de Acionistas e o Contrato de Compra e Venda e Subscrição de Ações, conforme aplicável, contêm o acordo integral da Sociedade e do Detentor com relação às operações aqui previstas, e substituem todas as negociações, discussões prévias e acordos preliminares, sejam estes verbais ou escritos, feitos antes da data deste instrumento.

FSF TECNOLOGIA S.A.

CNPJ/MF Nº 05.680.391/0001-56 NIRE: 27300026687

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE
ABRIL DE 2021**

ANEXO II

(restante da página intencionalmente deixado em branco)

FSF TECNOLOGIA S.A.

CNPJ/MF Nº 05.680.391/0001-56 NIRE: 27300026687

ESTATUTO SOCIAL**CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

Artigo 1. A FSF Tecnologia S.A. (a “Companhia”) é uma sociedade anônima fechada de capital autorizado, que se rege por este Estatuto Social, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”) e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis, bem como pelo Acordo de Acionistas celebrado por e entre a Companhia, Felipe Calheiros Cansanção, Sérgio Ferreira de Brito, OX Capital Ltda., Pangaea Two Acquisition Holdings XVIII, LLC e Pangaea Two Acquisition Holdings XIX, LLC, em vigor a partir de 25 de agosto de 2017, e arquivado na sede da Companhia, conforme alterado mediante aditivos datados de 13 de maio de 2019 e 14 de janeiro de 2021 (conforme possa ser alterador e/ou consolidado, suplementado ou de outra forma modificado de tempos em tempos, o “Acordo de Acionistas”).

Artigo 2. A Companhia tem sede na Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, na Rua Joaquim Nabuco, n.º 325, Farol, CEP 57051-410, podendo, por deliberação da Diretoria, abrir, transferir e extinguir filiais, agências, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional e no exterior.

Artigo 3. A Companhia tem por objeto (a) prestação de serviços de comunicação multimídia; (b) serviços de redes de transportes de telecomunicações – SRTT; (c) manutenção de estações e redes de telecomunicações; (d) reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; (e) suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; (f) prestação de serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente; (g) provedores de voz sobre protocolo internet – VOIP; (h) prestação de serviços de hospedagem na internet; (i) construção de estações e redes de telecomunicações; (j) elaboração de projetos para telecomunicações; (k) administração de obras de engenharia de telecomunicações; (l) desenvolvimento e o licenciamento de programas de computador customizáveis; e (m) outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente.

Parágrafo Único – A Companhia pode participar de quaisquer outras sociedades mediante deliberação da Assembleia Geral.

Artigo 4. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5. O capital social é de R\$ 65.000.002,00 (sessenta e cinco milhões e dois reais), dividido em 15.857.028 (quinze milhões, oitocentas e cinquenta e sete mil e vinte e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Único – Cada ação ordinária confere a seu titular direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Artigo 6. A Companhia possui capital autorizado até o limite de R\$ 135.000.000,00 (cento e trinta e cinco milhões de Reais).

Parágrafo Primeiro – Dentro do limite de capital autorizado, o capital social poderá ser aumentado independentemente de reforma estatutária, por deliberação do Conselho de Administração, mediante emissão de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Segundo – Dentro do limite de capital autorizado, o Conselho de Administração poderá deliberar (i) a emissão de bônus de subscrição; e (ii) a outorga de opção de compra de ações a seus administradores ou empregados.

Artigo 7. Respeitadas as disposições legais aplicáveis, a Companhia poderá efetuar resgate total ou parcial de ações, cabendo à Assembleia Geral fixar o respectivo valor de resgate e as demais características da operação.

CAPÍTULO III - ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 8. A Assembleia Geral, convocada pelo Conselho de Administração mediante deliberação da maioria de seus membros ou, ainda, nas hipóteses do artigo 123, parágrafo único da Lei das S.A., e instalada na forma da lei e deste Estatuto Social, reunir-se-á ordinariamente dentro dos 4 (quatro) primeiros meses após o término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que interesses e assuntos sociais exigirem deliberação dos acionistas.

Parágrafo Primeiro – Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

Parágrafo Segundo – A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, ou, na sua ausência, por quem a Assembleia Geral indicar. O presidente da Assembleia Geral escolherá um dos presentes para secretariá-la.

Artigo 9. As deliberações em Assembleia Geral, salvo as exceções previstas em lei e neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de votos dos presentes, não se computando os votos em branco.

Parágrafo Primeiro – A Assembleia Geral só poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia constantes do respectivo edital de convocação, ressalvadas as exceções previstas na Lei das S.A., sendo vedada a inclusão, na pauta da Assembleia Geral, da rubrica “outros assuntos” ou “assuntos gerais” ou expressões equivalentes.

Parágrafo Segundo – Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada ata, a qual será assinada pelos integrantes da mesa e pelos acionistas presentes que perfaçam, pelo menos, a maioria necessária para as deliberações tomadas.

Artigo 10. Compete à Assembleia Geral, além das demais atribuições previstas em lei e no presente Estatuto Social, deliberar sobre:

- a) qualquer alteração ao presente Estatuto Social ou aos documentos constitutivos de sociedades controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia ou de suas coligadas;
- b) (i) aumento do capital social da Companhia, ou outros valores mobiliários conversíveis em ou permutáveis em ações, cujo valor total seja superior ao capital autorizado; (ii) emissão de bônus de subscrição ou outros valores mobiliários conversíveis em ou permutáveis por ações (em conjunto com as ações da Companhia, “Valores Mobiliários”); (iii) grupamento, conversão, resgate, reembolso ou amortização de Valores Mobiliários; (iv) negociação com Valores Mobiliários de sua própria emissão para efeito de cancelamento ou de permanência em tesouraria e sua respectiva alienação; (v) qualquer modificação ou mudança nos direitos de qualquer Valor Mobiliário, inclusive, sem limitação, alteração da política de distribuição de dividendos e/ou juros sobre capital próprio da Companhia; ou (vi) qualquer outra mudança na estrutura acionária, exceto se expressamente contemplada em plano anual de negócios e orçamento, aprovado pelos acionistas nos termos deste Estatuto Social e do Acordo de Acionistas (“Plano Anual de Negócios e Orçamento”);
- c) a assunção ou contratação de qualquer obrigação, a qualquer título, que possa resultar em alteração do controle da Companhia, ou de suas controladas, direta ou indiretamente, ou coligadas;
- d) aprovar a emissão, aquisição, cessão, transferência, alienação e/ou oneração, a qualquer título ou forma, pela Companhia ou por sociedades controladas, direta ou indiretamente, ou coligadas, de participações societárias e/ou quaisquer valores mobiliários em quaisquer sociedades (inclusive renúncia a direito de subscrição de ações ou debêntures conversíveis em ações de controladas ou coligadas), sempre que tais operações envolverem montante superior a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais);
- e) a incorporação, fusão, cisão ou transformação da Companhia, ou de suas controladas, direta ou indiretamente, ou coligadas, ou qualquer operação societária que tenha efeito igual ou semelhante;
- f) (i) aprovação de planos de outorga de opção de compra ou subscrição de ações ou outros Valores Mobiliários ou planos de concessão de Valores Mobiliários aos administradores e empregados ou a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia, assim como aos administradores e empregados ou a pessoas naturais que prestem serviços a outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia ou a coligadas;
- g) a proposta apresentada pelo Conselho de Administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos da Companhia;

- h) a aprovação de quaisquer operações com partes relacionadas, envolvendo, de um lado, a Companhia, e/ou suas controladas, direta ou indiretamente, ou coligadas e, de outro lado (i) qualquer detentor de ações com direito a voto na Companhia e/ou de suas controladas, direta ou indiretamente, ou coligadas; (ii) quaisquer conselheiros, diretores, executivos, colaboradores, empregados e/ou prestadores de serviços da Companhia e/ou de suas controladas, direta ou indiretamente, ou coligadas; e/ou (iii) qualquer pessoa natural que tenha sido, nos últimos 2 (dois) meses, membro do conselho de administração, diretor, executivo, empregado, colaborador e/ou prestador de serviços da Companhia e/ou de suas controladas, direta ou indiretamente, ou coligadas;
- i) a proposta do Conselho de Administração relacionada a eventual oferta pública de valores mobiliários de emissão da Companhia, abertura de capital, com consequente registro da Companhia perante a Comissão de Valores Mobiliários (CVM), bem como deliberar a respeito da aprovação da contratação de banco de investimentos para atuar como coordenador-líder e/ou agente de estabilização na respectiva oferta pública;
- j) a alienação de bens de propriedade da Companhia que sejam concomitantemente essenciais para (i) a realização do objeto social da Companhia; e (ii) a geração de faturamento pela Companhia;
- k) aprovação do Plano Anual de Negócios e Orçamento;
- l) pedido voluntário de falência ou de recuperação judicial, proposta de recuperação extrajudicial ou qualquer evento similar, em qualquer caso com relação à Companhia ou a suas controladas, direta ou indiretamente, ou coligadas; e
- m) dissolução, liquidação, encerramento das atividades, cessão do estado de liquidação ou eleição de liquidante, em qualquer caso com relação à Companhia ou a suas controladas, direta ou indiretamente, ou coligadas.

Artigo 11. A Assembleia Geral deverá fixar a remuneração dos administradores da Companhia, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação. A remuneração pode ser fixada de forma individual para cada administrador ou de forma global, sendo neste caso distribuída conforme deliberação do Conselho de Administração.

CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO

Artigo 12. A administração da Companhia compete ao Conselho de Administração e à Diretoria, com as respectivas atribuições conferidas por lei, por este Estatuto Social e pelo Acordo de Acionistas.

Parágrafo Único – Os administradores da Companhia são dispensados de prestar garantia para o exercício do cargo.

Artigo 13. Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria devem assumir seus cargos dentro de 30 (trinta) dias a contar das respectivas datas de nomeação, mediante assinatura de termo de posse no livro de atas do Conselho de Administração e da Diretoria, conforme aplicável, permanecendo em seus cargos até a investidura dos novos administradores eleitos.

Artigo 14. É expressamente vedado e será nulo de pleno direito o ato praticado por qualquer administrador da Companhia, que a envolva em obrigações relativas a negócios e operações estranhas ao objeto social, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, se for o caso, a que estará sujeito o infrator deste dispositivo.

CAPÍTULO V - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 15. O Conselho de Administração é composto por até 7 (sete) membros eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, em observância ao disposto no Acordo de Acionistas, dos quais pelo menos 1 (um) deverá ser conselheiro independente, todos com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro – Quando da eleição dos membros do Conselho de Administração, a Assembleia Geral indicará um Presidente e um Vice-Presidente, devendo este substituir o primeiro em suas ausências ou impedimentos, bem como no caso de vacância.

Parágrafo Segundo – Havendo vacância do cargo ou renúncia de um dos membros do Conselho de Administração, a Assembleia Geral será convocada imediatamente para preenchimento da posição.

Parágrafo Terceiro – Em quaisquer hipóteses, o substituto terá prazo de mandato correspondente ao restante do mandato para o qual o membro do Conselho de Administração substituído havia sido eleito.

Parágrafo Quarto – Para fins do presente Artigo, conselheiro independente caracteriza-se por: (i) não ter qualquer vínculo com a Companhia; (ii) não ser acionista controlador, cônjuge ou parente até segundo grau daquele, ou não ser ou não ter sido, nos últimos 3 (três) anos, vinculado a sociedade ou entidade relacionada ao acionista controlador; (iii) não ter sido, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia, do acionista controlador da Companhia ou de sociedade controlada pela Companhia; (iv) não ser fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de serviços e/ou produtos da Companhia, em magnitude que implique perda de independência; (v) não ser funcionário ou administrador de sociedade ou entidade que esteja oferecendo ou demandando serviços e/ou produtos à Companhia, em magnitude que implique perda de independência; (vi) não ser cônjuge ou parente até segundo grau de algum administrador da Companhia; e (vii) não receber outra remuneração da Companhia além daquela relativa ao cargo de conselheiro.

Artigo 16. O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado por qualquer de seus membros.

Parágrafo Primeiro – As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência. Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os membros do Conselho de Administração.

Parágrafo Segundo – As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas, em primeira convocação, com a presença de, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros. Em segunda convocação, que será objeto de nova comunicação aos Conselheiros na forma do parágrafo primeiro deste Artigo, enviada imediatamente após a data designada para a primeira convocação, a reunião se instalará com a presença da maioria simples dos Conselheiros.

Parágrafo Terceiro – A convocação da reunião do Conselho de Administração dar-se-á mediante convocação por escrito na forma de carta registrada ou protocolada, ou correio eletrônico (*e-mail*), contendo além do local, data e hora da reunião, a ordem do dia e demais informações e documentos relativos às matérias objeto da ordem do dia, e outras necessárias para permitir o comparecimento dos membros do Conselho de Administração.

Artigo 17. As reuniões do Conselho de Administração realizar-se-ão alternadamente na Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, e na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sendo que, no primeiro caso, deverá ocorrer preferencialmente na sede social da Companhia.

Parágrafo Primeiro – O membro do Conselho de Administração poderá se fazer representar na reunião por outro membro do Conselho de Administração devidamente autorizado por escrito, como também comparecer à reunião acompanhado por um ou mais assessores. Poderá também enviar antecipadamente seu voto por escrito, ou ainda participar da reunião à distância utilizando-se de reunião telefônica ou vídeo conferência. No caso de participação à distância, o membro do Conselho de Administração presente deverá transmitir ao participante à distância, via cópia da carta, fax ou e-mail, conforme o caso, ou outra forma que assegure de maneira segura a autenticidade de transmissões escritas, o Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração ou a própria ata lavrada quando da conclusão dos trabalhos, contendo em anexo as declarações de voto sobre as matérias tratadas durante a reunião.

Parágrafo Segundo – As reuniões do Conselho de Administração serão conduzidas em português com tradução simultânea para o inglês, podendo os membros que não falarem o português fluentemente se manifestarem em inglês durante a reunião. As atas das reuniões do Conselho de Administração serão lavradas em português e em inglês no Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração.

Artigo 18. Compete ao Conselho de Administração, além das outras atribuições fixadas neste Estatuto Social:

- a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- b) eleger e destituir os Diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições, observado o que a respeito dispuser o presente Estatuto Social e o Acordo de Acionistas;

- c) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo os livros e documentos da Companhia, bem como solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração ou sobre quaisquer outros atos;
- d) convocar a Assembleia Geral;
- e) manifestar-se sobre o relatório da administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras relativas a cada exercício social;
- f) apreciar proposta da Diretoria, bem como apresentar à Assembleia eventual proposta sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos da Companhia;
- g) apresentar à Assembleia Geral eventual proposta sobre oferta pública de valores mobiliários de emissão da Companhia, abertura de capital, com consequente registro da Companhia perante a CVM, bem como indicar a contratação de banco de investimentos para atuar como coordenador-líder e/ou agente de estabilização na respectiva oferta pública;
- h) aprovar a emissão, aquisição, cessão, transferência, alienação e/ou oneração, a qualquer título ou forma, pela Companhia ou por sociedades controladas, direta ou indiretamente, ou coligadas de quaisquer Valores Mobiliários (inclusive renúncia a direito de subscrição de ações ou debêntures conversíveis em ações de subsidiárias, controladas ou coligadas), até o limite do capital autorizado;
- i) nomear, destituir ou substituir auditores independentes, que não estejam dentre Ernst & Young, KPMG, Deloitte Touche Tohmatsu e PricewaterhouseCoopers;
- j) autorizar a celebração ou alteração de qualquer contrato relacionado a plano de incentivo para os administradores, empregados ou outras pessoas naturais prestadoras de serviços, seja com base na emissão de Valores Mobiliários ou não, da Companhia ou de suas sociedades controladas, direta ou indiretamente, ou coligadas;
- k) autorizar assunção ou contratação pela Companhia e/ou por qualquer de suas controladas, direta ou indiretamente, ou coligadas, de qualquer obrigação, a qualquer título, que faça com que o endividamento na data da assunção ou contratação da obrigação ultrapasse, (a) até 31 de dezembro de 2018, 1,5 (um vírgula cinco) vezes o EBITDA 12 Meses (conforme definido abaixo) mais recente, anterior à data da assunção ou contratação da obrigação; e (b) a partir de 1º de janeiro de 2019, 2,0 (duas) vezes o EBITDA 12 Meses mais recente, anterior à data da assunção ou contratação da obrigação;
- l) autorizar a transferência de qualquer ativo relevante; sendo certo que, para os propósitos deste item “(s)”, serão necessariamente consideradas operações com ativos relevantes aquelas que envolvam: (i) a transferência de quaisquer

direitos de uso irrevogável (*indefeasible rights of use*); (ii) aquisição ou investimento de valor superior a R\$ 3.000.000,00 (três milhões de Reais) por operação ou conjunto de operações relacionadas (inclusive a aquisição de bens imóveis); (iii) desinvestimentos (a) de valor superior a R\$ 3.000.000,00 (três milhões de Reais) ou (b) que seja razoavelmente esperado que impactem o EBITDA da Companhia em mais de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil Reais); ou (iv) a celebração ou rescisão de qualquer contrato, acordo, parceria ou outro instrumento ou conjunto de contratos, acordos, parcerias ou outros instrumentos que importem em receitas anuais de mais R\$ 3.000.000,00 (três milhões de Reais);

- m) autorizar qualquer alteração substancial na forma com que são conduzidas as operações da Companhia ou de suas controladas, direta ou indiretamente, ou coligadas;
- n) propor à Assembleia Geral o aumento do capital social da Companhia acima do limite do capital autorizado;
- o) deliberar a respeito da proposta de Plano Anual de Negócios e Orçamento para a Companhia, elaborada pela Diretoria, referente ao exercício social subsequente;
- p) constituir comitês técnicos ou consultivos, de caráter não deliberativo, para realizar tarefas específicas ou para atividades genéricas de interesse da Companhia, nos termos e condições definidas pelo Conselho de Administração. Os Comitês deverão atuar, sem prejuízo de outras, nas seguintes áreas: (i) estratégica e financeira (Comitê de Estratégias); (ii) auditoria, governança e ética (Comitê de Auditoria); e (iii) remuneração de administradores e desenvolvimento executivo (Comitê de Remuneração); e
- q) o exercício do direito de voto pela Companhia em quaisquer assembleias gerais, reuniões de sócios, reuniões do conselho de administração ou da diretoria de controladas, direta ou indiretamente, ou coligadas da Companhia, cuja ordem do dia abarque as matérias de competência da Assembleia Geral e do Conselho de Administração estabelecidas no presente Estatuto Social.

Parágrafo Único – Para os fins deste Estatuto Social, “EBITDA 12 Meses” significa o EBITDA da Companhia consolidado pela soma do EBITDA com base trimestral das 4 (quatro) últimas demonstrações financeiras trimestrais auditadas ou revisadas disponíveis.

CAPÍTULO VI - DIRETORIA

Artigo 19. A Diretoria é o órgão de representação da Companhia, competindo-lhe praticar todos os atos de gestão dos negócios sociais.

Artigo 20. A Diretoria não é um órgão colegiado, podendo, contudo, reunir-se a critério do Diretor Presidente para tratar de aspectos operacionais.

Artigo 21. A Diretoria é composta por pelo menos 2 (dois) Diretores, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro – Em caso de vacância do cargo de Diretor, caberá ao Diretor Presidente indicar, tempestivamente, o respectivo substituto, sujeito à aprovação pela maioria do Conselho de Administração. Caso o Diretor Presidente se dê por impedido ou renuncie ao seu cargo, competirá ao Conselho de Administração eleger seu substituto.

Parágrafo Segundo – Em quaisquer hipóteses, o substituto terá prazo de mandato correspondente ao restante do mandato para o qual o Diretor substituído havia sido eleito.

Artigo 22. Dentre os diretores 1 (um) será designado Diretor Presidente, 1 (um) será designado Diretor Financeiro, 1 (um) será designado Diretor de Operações e 1 (um) será designado Diretor de Tecnologia, sendo que os demais não terão designação específica.

Parágrafo Primeiro – Compete ao Diretor Presidente (i) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; (ii) representar a Diretoria nas reuniões do Conselho de Administração; (iii) submeter à deliberação do Conselho de Administração as propostas da Diretoria, conforme previstas no presente Estatuto Social; (iv) supervisionar e orientar a condução dos negócios financeiros, sociais e de sustentabilidade e as atividades dos demais Diretores; (v) apresentar ao Conselho de Administração, as demonstrações financeiras, os orçamentos de operações e de investimentos, o planejamento financeiro e o fluxo de caixa; (vi) propor ao Conselho de Administração cargos de Diretores, com ou sem designação especial, e os respectivos titulares para o desempenho de funções específicas que julgar necessárias; e (v) demais funções inerentes ao cargo.

Parágrafo Segundo – Compete ao Diretor Financeiro (i) elaborar, juntamente com os demais Diretores e sob a coordenação do Diretor Presidente, os orçamentos a serem submetidos à aprovação do Conselho de Administração e responder pelo controle da execução desses orçamentos principalmente no que se refere ao controle do fluxo de caixa; (ii) orientar a execução da política econômico-financeira, supervisionando as atividades econômico-financeiras, segundo as determinações do Conselho de Administração; (iii) organizar e coordenar o sistema de informações necessário à sua atuação bem como supervisionar todas as atividades de controladoria da Companhia; e (iv) demais funções inerentes ao cargo.

Parágrafo Terceiro – Compete ao Diretor de Operações (i) a gestão do controle operacional da Companhia, compreendendo o desenvolvimento e implementação dos processos internos e externos da Companhia; (ii) a supervisão e orientação das áreas de planejamento fiscal, contabilidade societária, gerencial, da auditoria interna e da administração de recursos humanos da Companhia, de suas filiais e das sociedades sob o seu controle direto ou indireto; e (iii) demais funções inerentes ao cargo, devendo manter o Diretor Presidente informado a respeito das atividades da Companhia;

Parágrafo Quarto – Compete ao Diretor de Tecnologia (i) dirigir as pesquisas da Companhia, coordenando as respectivas equipes de pesquisa e desenvolvimento; (ii) coordenar as atividades de inovação tecnológica na pesquisa e desenvolvimento de novas

tecnologias e produtos; (iii) analisar soluções tecnológicas para controle e aperfeiçoamento dos negócios da Companhia; (iv) coordenar as atividades relacionadas a sistemas, infraestrutura, suporte e telecomunicações; e (v) demais funções inerentes ao cargo.

Artigo 23. Compete à Diretoria, além das outras atribuições fixadas neste Estatuto Social:

- a) autorizar a abertura, o encerramento ou a alteração do endereço de filiais, agências, depósitos, escritórios ou quaisquer outros estabelecimentos da Companhia no País ou no exterior, exceto a abertura em jurisdições onde a Companhia não tenha estabelecimento anterior;
- b) submeter, anualmente, à apreciação do Conselho de Administração, o relatório da administração e as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras relativas a cada exercício social;
- c) apresentar ao Conselho de Administração eventual proposta sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos da Companhia;
- d) propor ao Conselho de Administração o aumento do capital social da Companhia até o limite do capital autorizado;
- e) elaborar e apresentar ao Conselho de Administração proposta de Plano Anual de Negócios e Orçamento para a Companhia referente ao exercício social subsequente;
- f) decidir, por solicitação do Diretor Presidente, sobre qualquer assunto que não seja de competência privativa ou abaixo da alçada da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração; e
- g) notificar o Conselho de Administração a respeito da assunção ou contratação pela Companhia e/ou por qualquer de suas controladas, direta ou indiretamente, ou coligadas, de qualquer dívida em valor superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), em uma ou mais operações relacionadas, sem prejuízo do disposto no artigo 18, alínea (k) deste Estatuto Social.

Artigo 24. A Diretoria fará reuniões sempre que necessário, lavrando-se atas dessas reuniões em livro próprio.

Parágrafo Primeiro – As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Diretor Presidente, ou ao seu substituto, o voto de desempate.

Parágrafo Segundo – O quórum mínimo de instalação das reuniões da Diretoria é de 2/3 (dois terços) dos Diretores em primeira convocação e em segunda convocação com a presença da maioria simples dos Diretores.

Parágrafo Terceiro – Se necessária, fica facultada a realização de reuniões ou a participação dos Diretores nas reuniões da Diretoria por telefone, videoconferência, deliberação eletrônica, ou outro meio de comunicação que possa assegurar a participação efetiva e a autenticidade do seu voto. Nessa hipótese, o Diretor será considerado presente à reunião, e seu voto será considerado válido para todos os efeitos legais e incorporado à ata da referida reunião.

Artigo 25. A Companhia será representada e somente será considerada validamente obrigada por ato ou assinatura:

- (a) de dois Diretores, sendo um deles, obrigatoriamente, o Diretor Presidente;
- (b) do Diretor Presidente ou do Diretor Financeiro em conjunto com um procurador;
- (c) de dois procuradores; ou
- (d) de um Diretor ou um procurador com poderes especificamente outorgados para a representação da Companhia em certames licitatórios de qualquer modalidade, podendo praticar todos e quaisquer atos necessários para este fim.

Parágrafo Único – As procurações serão sempre outorgadas por dois Diretores, sendo um deles obrigatoriamente o Diretor Presidente. As procurações estabelecerão os poderes do procurador e, excetuando-se as procurações outorgadas para fins judiciais, não terão prazo superior a 1 (um) ano.

CAPÍTULO VII - CONSELHO FISCAL

Artigo 26. O Conselho Fiscal somente será instalado a pedido dos acionistas e possui as competências, responsabilidades e deveres definidos em lei.

Parágrafo Primeiro – O Conselho Fiscal é composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 4 (quatro) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo – O Conselho Fiscal poderá reunir-se sempre que necessário mediante convocação de qualquer de seus membros, lavrando-se em ata suas deliberações.

Parágrafo Terceiro – Serão aplicáveis aos membros do Conselho Fiscal as mesmas obrigações e vedações impostas pela lei e por este Estatuto Social aos administradores da Companhia.

Parágrafo Quarto – Observados os requisitos e obrigações constantes no presente Estatuto Social, bem como nas demais disposições legais aplicáveis, os membros do Conselho Fiscal da Companhia poderão ser eleitos pelo Conselho de Administração para também integrar o Comitê de Auditoria, caso instalado.

CAPÍTULO VIII - COMITÊ DE AUDITORIA

Artigo 27. O Conselho de Auditoria somente será instalado por determinação do Conselho de Administração, o qual decidirá a respeito do seu prazo de duração.

Artigo 28. Os membros do Comitê de Auditoria serão indicados pelo Conselho de Administração para mandatos de até 2 (dois) anos e exercerão seus cargos por, no máximo, 10 (dez) anos, podendo ser destituídos a qualquer tempo. No caso do membro do Comitê que também seja membro do Conselho de Administração, o mandato de membro do Comitê não excederá em qualquer hipótese o mandato de Conselheiro.

Parágrafo Único – Pelo menos um dos membros do Comitê de Auditoria deverá ter comprovados conhecimentos nas áreas de contabilidade societária, de auditoria e financeira, que o caracterize como especialista financeiro.

Artigo 29. O Comitê de Auditoria terá as seguintes atribuições:

- (a) opinar sobre a contratação e destituição do auditor independente para a elaboração de auditoria externa independente ou para qualquer outro serviço;
- (b) supervisionar as atividades: (i) dos auditores independentes, a fim de avaliar a sua independência, a qualidade e adequação dos serviços prestados às necessidades da Companhia; (ii) da área de controles internos da Companhia; (iii) da área de auditoria interna da Companhia; e (iv) da área de elaboração das demonstrações financeiras da Companhia;
- (c) monitorar a qualidade e integridade: (i) dos mecanismos de controles internos; (ii) das demonstrações financeiras da Companhia; e (iii) das informações e medições divulgadas com base em dados contábeis ajustados e em dados não contábeis que acrescentem elementos não previstos na estrutura dos relatórios usuais das demonstrações financeiras;
- (d) avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia, podendo inclusive requerer informações detalhadas de políticas e procedimentos relacionados com: (i) a remuneração da administração; (ii) a utilização de ativos da Companhia; e (iii) as despesas incorridas em nome da Companhia;
- (e) avaliar e monitorar, juntamente com a administração e a área de auditoria interna, a adequação das transações com partes relacionadas realizadas pela Companhia e suas respectivas evidências; e
- (f) elaborar relatório anual resumido, a ser apresentado juntamente com as demonstrações financeiras, contendo a descrição de: (i) suas atividades, os resultados e conclusões alcançados e as recomendações feitas; e (ii) quaisquer situações nas quais exista divergência significativa entre a administração da Companhia, os auditores independentes e o Comitê de Auditoria em relação às demonstrações financeiras da Companhia.

Artigo 30. O Comitê de Auditoria será órgão de assessoramento vinculado diretamente ao Conselho de Administração.

Parágrafo Primeiro – Quando da primeira instalação do Comitê de Auditoria, o seu regimento interno será aprovado pelo Conselho de Administração e descreverá detalhadamente suas funções, bem como seus procedimentos operacionais.

Parágrafo Segundo – O Conselho de Administração definirá a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria. O Comitê de Auditoria deverá possuir autonomia operacional e dotação orçamentária, anual ou por projeto para conduzir ou determinar a realização de consultas, avaliações e investigações dentro do escopo de suas atividades, inclusive com a contratação e utilização de especialistas externos independentes, remunerar tais especialistas e pagar as despesas administrativas ordinárias do Comitê de Auditoria.

Parágrafo Terceiro – As reuniões do Comitê de Auditoria devem ser registradas em atas, sendo que as decisões/recomendações deverão ser tomadas com votos favoráveis de 2/3 de seus membros.

Parágrafo Quarto – O coordenador do Comitê de Auditoria, acompanhado de outros membros quando necessário ou conveniente, deve: (i) reunir-se, no mínimo trimestralmente, com o Conselho de Administração e com o Conselho Fiscal; e (ii) comparecer à Assembleia Geral Ordinária e, quando for necessário, às Assembleias Gerais Extraordinárias da Companhia.

Parágrafo Quinto – Os membros do Comitê de Auditoria deverão eleger, dentre eles, o coordenador do Comitê, cujas atividades e atribuições serão definidas no regimento interno do Comitê.

Parágrafo Sexto – Os membros do Comitê de Auditoria terão os mesmos deveres fiduciários e responsabilidades aplicáveis aos administradores da Companhia, nos termos da Lei das S.A.

CAPÍTULO IX - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

Artigo 31. O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social, serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas Lei das S.A., para fins de publicação e apreciação pela Assembleia Geral.

Artigo 32. Em cada exercício, os acionistas terão direito a um dividendo obrigatório correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das S.A.

Parágrafo Primeiro – É vedada a distribuição de dividendos desproporcionais pela Companhia.

Parágrafo Segundo – Os dividendos e juros sobre o capital próprio a serem distribuídos aos acionistas da Companhia deverão ser pagos no prazo de até 30 (trinta) dias da realização da Assembleia Geral que deliberar sobre as contas dos administradores.

Artigo 33. A Companhia, por deliberação da Assembleia Geral, poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou mensais, bem como declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços. A Companhia por deliberação da Assembleia Geral poderá, ainda, declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo Único – Os dividendos distribuídos nos termos deste artigo poderão ser imputados ao dividendo obrigatório.

Artigo 34. A Companhia poderá remunerar os acionistas mediante pagamento de juros sobre capital próprio, na forma e dentro dos limites estabelecidos em lei.

Parágrafo Único – A remuneração paga nos termos deste artigo poderá ser imputada ao dividendo obrigatório.

CAPÍTULO X - ARBITRAGEM

Artigo 35. As divergências entre Companhia, seus acionistas, administradores, membros do Conselho Fiscal e membros dos Comitês técnicos ou consultivos aplicáveis deverão ser solucionadas mediante arbitragem, de acordo com as regras da Câmara de Comércio Brasil-Canadá (CCBC).

Parágrafo Primeiro – O tribunal arbitral será composto por 3 (três) integrantes, que deverão ser indicados de acordo com o seguinte procedimento. O polo requerente, agindo de maneira conjunta e composto pela parte ou múltiplas partes que iniciarem a arbitragem, deverá indicar um árbitro. O polo requerido, agindo de maneira conjunta e composto pela parte ou múltiplas partes requeridas, deverá indicar um árbitro. O terceiro, que atuará como Presidente do Tribunal Arbitral, será nomeado pelos árbitros indicados pelas partes. Se qualquer dos polos da arbitragem deixar de indicar o respectivo árbitro no prazo de 10 (dez) dias, bem como na hipótese de os árbitros indicados pelas partes não chegarem a um consenso quanto ao terceiro árbitro, o(s) árbitro(s) cuja designação estiver em aberto será(ão) designado(s) segundo as regras da CCBC, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Segundo – A arbitragem será conduzida em português e a sede da arbitragem será na Cidade de São Paulo, Estado de São, Brasil. A arbitragem será de direito. O tribunal arbitral não poderá recorrer à equidade para resolução da controvérsia a ele submetida.

Parágrafo Terceiro – A decisão arbitral será final e vinculativa para as partes envolvidas. A Companhia, seus acionistas, administradores, membros do Conselho Fiscal e membros dos Comitês técnicos ou consultivos aplicáveis renunciam expressamente a qualquer forma de recurso contra a sentença arbitral, ressalvado o pedido de correção de erro material ou de esclarecimento de obscuridade, dúvida, contradição ou omissão da sentença arbitral, conforme previsto no artigo 30 da Lei 9.307, de 23 de setembro de 1996.

Parágrafo Quarto – Sem prejuízo da validade desta cláusula compromissória, especialmente para os fins de procedimentos cautelares, de natureza preventiva, provisória ou permanente, ou mesmo para os fins de aplicabilidade da sentença arbitral, medidas de antecipação de tutela, como garantia ao procedimento arbitral a ser iniciado entre as partes envolvidas e/ou para garantir a existência e/ou a eficácia do procedimento arbitral, os acionistas elegem a jurisdição do foro central da Cidade de São Paulo (SP), Estado de São Paulo, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, se e quando necessário, antes de iniciado, na pendência do procedimento arbitral e/ou após a prolação da sentença arbitral.

Parágrafo Quinto – Qualquer requerimento de medida cautelar ou de antecipação de tutela, bem como de medidas de cunho executivo dirigido ao Poder Judiciário não será considerado um ato incompatível com a submissão da controvérsia à arbitragem nos termos deste Estatuto Social, tampouco implicará renúncia aos termos da cláusula compromissória ora contratada ou aos limites da jurisdição do tribunal arbitral.

Parágrafo Sexto – Todas as despesas e custas da arbitragem (inclusive os honorários advocatícios razoáveis das Partes) serão suportadas pela(s) parte(s) sucumbente(s). Caso a sentença arbitral seja de procedência parcial, a sentença arbitral definirá uma parte como a sucumbente.

Parágrafo Sétimo – A menos que as partes envolvidas concordem expressamente por escrito em sentido contrário e a menos que exigido por lei, as partes, seus respectivos representantes, as testemunhas, peritos, assistentes técnicos, secretários da câmara de arbitragem e o tribunal arbitral comprometem-se, como princípio geral, a manter em sigilo a existência, o conteúdo e todos os laudos e sentenças pertinentes ao procedimento arbitral, juntamente com todo material nele utilizado e criado para os fins a ele pertinentes, bem como outros documentos produzidos por outra parte da disputa durante o procedimento arbitral que de outra forma não sejam de domínio público – salvo se e na medida em que essa divulgação possa ser exigida de uma parte, em decorrência de dever legal, visando proteção ou busca de direito legal, execução ou questionamento de uma sentença em procedimentos legais de boa-fé perante autoridade judicial.

CAPÍTULO XI - TRANSFORMAÇÃO

Artigo 36. A Companhia poderá, independentemente de dissolução ou liquidação, transformar-se em sociedade de outro tipo que não sociedade anônima, mediante aprovação unânime pelos acionistas da Companhia.

CAPÍTULO XII - LIQUIDAÇÃO

Artigo 37. A Companhia se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger o liquidante, ou liquidantes, e o Conselho Fiscal, que deverão funcionar no período de liquidação, fixando-lhes os poderes e remuneração.

CAPÍTULO XIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 38. A Companhia observará o Acordo de Acionistas, sendo expressamente vedado aos integrantes da mesa diretora dos trabalhos assembleares ou das reuniões do Conselho de Administração acatar declaração de voto de qualquer acionista, signatário de Acordo de Acionistas, ou de membro do Conselho de Administração eleito pelos signatários de tal acordo, que for proferida em desacordo com o que tiver sido ajustado no referido acordo, sendo também expressamente vedado à Companhia aceitar e proceder à transferência de ações e/ou à oneração e/ou à cessão de direito de preferência à subscrição de ações e/ou de outros valores mobiliários que não respeitar aquilo que estiver previsto e regulado em Acordo de Acionistas.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FSF TECNOLOGIA S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02087172420	SERGIO FERREIRA DE BRITO
04163392475	FELIPE CALHEIROS CANSANCAO



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2021 17:50 SOB Nº 20210214015.
PROTOCOLO: 210214015 DE 28/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103010805. CNPJ DA SEDE: 05680391000156.
NIRE: 27300026687. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/04/2021.
FSF TECNOLOGIA S.A.

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FSF TECNOLOGIA S.A.

CNPJ/MF No. 05.680.391/0001-56
NIRE No. 27300026687

**MINUTES OF THE BOARD OF
DIRECTORS' MEETING HELD ON
APRIL 03rd, 2023**

1. **DATE, TIME AND PLACE:** On April 03rd, 2023, at 11:00 hours, the Board of Directors' Meeting of FSF Tecnologia S.A. ("Company") was held by videoconference pursuant to article 17, paragraph one of the Company's Bylaws.

2. **CALL AND ATTENDANCE:** The convening formalities were waived, pursuant to article 16, paragraph one, of the Company's Bylaws, due to the presence of all the members of the Company's Board of Directors, namely Messrs. **Felipe Calheiros Cansanção, Luciano Pontes de Maya Gomes, Geoffrey Lee Hamlin, Paul Gregory Pizzani, Martin Biely, and Francisco Muniz Barreto.**

3. **BOARD:** Chairman: Mr. **Felipe Calheiros Cansanção**; and Secretary: Mrs. **Ana Carolina Feliciano Kotovicz Pirmez.**

4. **AGENDA:** To examine, discuss and vote on (i) the reelection of the Company's Chief Executive Officer, Chief Technology Officer and Chief Financial Officer; (ii) the compensation of the members of the Company's Board of Officers for the 2023 fiscal year; and (iii) the authorization for the Company's officers to perform all acts necessary to carry out the resolutions proposed and approved at this Meeting.

5. **RESOLUTIONS:** After verifying the quorum for installation under the terms of article 16, §2 of the Company's Bylaws and having fulfilled all other formalities provided for by law and in the Company's Bylaws, this Meeting of the Board of Directors was duly installed, and the drawing up of these minutes in summary form was authorized, with the statements that may be presented being numbered, received and notarized by the presiding board and filed at the Company's headquarters. After examination, the following matters on the Agenda were discussed and unanimously approved in their

FSF TECNOLOGIA S.A.

CNPJ/MF Nº 05.680.391/0001-56
NIRE Nº 27300026687

**ATA DA REUNIÃO DO
CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO REALIZADA
EM 03 DE ABRIL DE 2023**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 03 dias do mês de abril de 2023, às 11:00 horas, a Reunião do Conselho de Administração da FSF Tecnologia S.A. ("Companhia") foi realizada por videoconferência, na forma do artigo 17, parágrafo primeiro, do Estatuto Social da Companhia.

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 16, parágrafo primeiro, do Estatuto Social da Companhia, em razão da presença de todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber, os Srs. **Felipe Calheiros Cansanção, Luciano Pontes de Maya Gomes, Geoffrey Lee Hamlin, Paul Gregory Pizzani, Martin Biely e Francisco Muniz Barreto.**

3. **MESA:** Presidente: Sr. **Felipe Calheiros Cansanção**; e Secretária: Sra. **Ana Carolina Feliciano Kotovicz Pirmez.**

4. **ORDEM DO DIA:** Examinar, discutir e votar sobre (i) a reeleição do Diretor Presidente, do Diretor de Tecnologia e do Diretor Financeiro da Companhia; (ii) a remuneração dos membros da Diretoria da Companhia para o exercício social do ano de 2023; e (iii) a autorização para que os diretores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à efetivação das deliberações propostas e aprovadas na presente Reunião.

5. **DELIBERAÇÕES:** Verificado o quórum de instalação nos termos do artigo 16, §2º, do Estatuto Social da Companhia e cumpridas todas demais formalidades previstas em lei e no Estatuto Social da Companhia, a presente Reunião do Conselho de Administração foi regularmente instalada, tendo sido autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário, devendo as declarações porventura apresentadas serem enumeradas, recebidas e autenticadas pela mesa e arquivadas na sede social da Companhia. Após exame, as seguintes matérias da Ordem do Dia

entirety by the members of the Company's Board of Directors:

5.1. Approve the reelection, to compose the Company's Board of Officers, of the following individuals:

(a) **Mr. Felipe Calheiros Cansanção**, Brazilian, married, businessman, enrolled with the CPF/MF under No. 041.633.924-75, bearer of the identity card RG No. 2000001100607 SSP/AL, resident in the city of Maceió, State of Alagoas, at Avenue Álvaro Otacílio, 4225, ap. 401, Jatiúca, Zip Code 57036-850, to the position of Chief Executive Officer of the Company;

(b) **Mr. Sérgio Ferreira de Brito**, Brazilian, single, electrical engineer, enrolled with the CPF/MF under No. 020.871.724-20, bearer of the identity card RG No. 1.419.604 SSP/AL, resident in the city of Maceió, State of Alagoas, at Rua Desembargador Barreto Cardoso, 502, Gruta de Lourdes, Zip Code 57052-850, to the position of Chief Technology Officer of the Company; and

(c) **Mr. Gleydston Rodrigues Guedes**, Brazilian, single, accountant, enrolled with the CPF/MF under No. 053.285.444-63, bearer of the identity card RG No. 7080540 SSP/PE, resident in the city of Maceió, State of Alagoas, at Avenida Eraldo Lins Cavalcante, nº 491, apt. 303, Serraria, Zip Code 57040-570, to the position of Chief Financial Officer of the Company.

5.1.1. The re-elected officers of the Company, as per the resolution provided in item 5.1 above, will have unified term of office of 2 (two) years as of the date hereof, reelection being permitted.

5.1.2. The reelected officers of the Company will take office by signing their respective term of investiture, and, upon taking office, they must declare, under the penalties of the law, that they are not prevented from exercising the Company's management, under special law, or convicted of a crime of bankruptcy, malfeasance, bribery, graft, embezzlement, against the popular economy, the public faith or property, or of a criminal penalty that

foram discutidas e aprovadas na sua íntegra, de forma unânime, pelos membros do Conselho de Administração da Companhia:

5.1. Aprovar a reeleição, para compor a Diretoria da Companhia, das seguintes pessoas:

(a) **Sr. Felipe Calheiros Cansanção**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.633.924-75, portador da Cédula de Identidade RG nº 2000001100607 SSP/AL, residente na Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, na Av. Álvaro Otacílio, 4225, ap. 401, Jatiúca, CEP 57036-850, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia;

(b) **Sr. Sérgio Ferreira de Brito**, brasileiro, solteiro, engenheiro elétrico, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.871.724-20, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.419.604 SSP/AL, residente na Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, na Rua Desembargador Barreto Cardoso, 502, Gruta de Lourdes, CEP 57052-850, para o cargo de Diretor de Tecnologia da Companhia; e

(c) **Sr. Gleydston Rodrigues Guedes**, brasileiro, solteiro, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.285.444-63, portador da Cédula de Identidade RG nº 7080540 SSP/PE, residente e domiciliado na Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, na Avenida Eraldo Lins Cavalcante, nº 491, apt. 303, Serraria, CEP 57040-570, para o cargo de Diretor Financeiro da Companhia.

5.1.1. Os membros da Diretoria da Companhia reeleitos, conforme deliberação constante do item 5.1 acima, terão mandato unificado de 2 (dois) anos contados da presente data, sendo permitida a reeleição.

5.1.2. Os diretores da Companhia ora reeleitos tomarão posse dos seus cargos mediante a assinatura dos seus respectivos termos de posse, sendo que, no ato da posse deverão declarar, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da Companhia, por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que

prohibits, even temporarily, access to public positions, pursuant to article 147, § 1, of the LSA.

temporariamente, o acesso a cargos públicos, nos termos do artigo 147, § 1º, da LSA.

5.2. Approve the individual annual compensation of the reelected officers of the Company for the fiscal year 2023, based on the global gross amount of R\$ 2,248,879.56 (two million, two hundred and forty-eight thousand, eight hundred and seventy-nine reais and fifty-six cents), as approved at the Company's Extraordinary General Meeting held on this date, so that the Officers will receive the following global compensation, subject to adjustments due to incentive plans to which the officers and the Company are bound, as applicable:

5.2. Aprovar as remunerações individuais anuais dos membros da Diretoria da Companhia ora reeleitos referentes ao exercício social do ano de 2023, com base no valor bruto global de R\$ 2.248.879,56 (dois milhões, duzentos e quarenta e oito mil, oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), conforme aprovado em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada na presente data, de forma que aos Diretores serão destinadas as seguintes remunerações globais, sujeitas a ajustes em razão de planos de incentivo aos quais os diretores e a Companhia estejam vinculados, conforme aplicável:

5.2.1. To Mr. Felipe Calheiros Cansanção, as qualified above, Chief Executive Officer of the Company, the annual compensation in the total amount of R\$ 988,032.36 (nine hundred and eighty-eight thousand, thirty-two reais and thirty-six cents);

5.2.1. Ao Sr. Felipe Calheiros Cansanção, acima qualificado, Diretor Presidente da Companhia, a remuneração anual no valor total de R\$ 988.032,36 (novecentos e oitenta e oito mil, trinta e dois reais e trinta e seis centavos);

5.2.2. To Mr. Sérgio Ferreira de Brito, as qualified above, Chief Technology Officer of the Company, the annual compensation in the total amount of R\$ 670,977.12 (six hundred and seventy thousand, nine hundred and seventy-seven reais and twelve cents); and

5.2.2. Ao Sr. Sérgio Ferreira de Brito, acima qualificado, Diretor de Tecnologia da Companhia, a remuneração anual no valor total de R\$ 670.977,12 (seiscentos e setenta mil, novecentos e setenta e sete reais e doze centavos); e

5.2.3. To Mr. Gleydston Rodrigues Guedes, as qualified above, Chief Financial Officer of the Company, the annual compensation in the total amount of R\$ 589,870.08 (five hundred and eighty-nine thousand, eight hundred and seventy reais and eight cents).

5.2.3. Ao Sr. Gleydston Rodrigues Guedes, acima qualificado, Diretor Financeiro da Companhia, a remuneração anual no valor total de R\$ 589.870,08 (quinhentos e oitenta e nove mil, oitocentos e setenta reais e oito centavos).

5.3. Authorize the Company's officers to perform all acts necessary to implement the resolutions proposed and approved at this meeting.

5.3. Autorizar os diretores da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações propostas e aprovadas na presente reunião.

6. CLOSURE: There being no further business to discuss, the proceedings were brought to a close, and these minutes were drawn up in summary format in portuguese, with a version in english as a mere reference for the signatories, which have been read and found to be in compliance, were signed by all those present. Board: Felipe Calheiros Cansanção, as chairman, and Ana Carolina Feliciano Kotovicz Pirmez, as Secretary. Present the members of the Board of Directors: Felipe Calheiros Cansanção, Luciano Pontes de Maya Gomes,

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos, dos quais se lavrou esta ata em formato de sumário em português, com versão em inglês como mero referencial para os signatários, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Mesa: Felipe Calheiros Cansanção, como presidente, e Ana Carolina Feliciano Kotovicz Pirmez, como secretária. Presentes os membros do Conselho de Administração da Companhia: Felipe Calheiros Cansanção, Luciano Pontes de Maya

Geoffrey Lee Hamlin, Paul Gregory Pizzani, Martin Biely, and Francisco Muniz Barreto.

This is a faithful copy of the original registered in the Company's Book of Meetings of the Board of Directors.

City of Maceió/AL, April 03rd, 2023.

(signature sheet starts on next page)

Gomes, Geoffrey Lee Hamlin, Paul Gregory Pizzani, Martin Biely, e Francisco Muniz Barreto.

A presente é cópia fiel do original lavrado no Livro de Ata de Conselho de Administração da Companhia.

Cidade de Maceió/AL, 03 de abril de 2023.

(folha de assinaturas inicia-se na próxima página)

*(signature sheet of the Minutes of the Board
of Directors Meeting of FSF Tecnologia S.A.
held on April 03rd, 2023)*

*(folha de assinaturas da Ata da Reunião do
Conselho de Administração da FSF
Tecnologia S.A. realizada em 03 de Abril de
2023)*

Board/Mesa:

FELIPE CALHEIROS CANSANÇÃO
Presidente da Mesa/Chairman of the Board

**ANA CAROLINA FELICIANO
KOTOVICZ PIRMEZ**
Secretária da Mesa/Secretary of the Board



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FSF TECNOLOGIA S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04163392475	FELIPE CALHEIROS CANSANCAO
05973148459	ANA CAROLINA FELICIANO KOTOVICZ PIRMEZ



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2023 14:18 SOB Nº 20230206034.
PROTOCOLO: 230206034 DE 11/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304917324. CNPJ DA SEDE: 05680391000156.
NIRE: 27300026687. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/04/2023.
FSF TECNOLOGIA S.A.

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
www.facilita.al.gov.br

PLANILHA DE DADOS DA EMPRESA**Dados da Empresa:**

Razão Social	FSF TECNOLOGIA S.A.
CNPJ	05.680.391/0001-56
Endereço	Rua Joaquim Nabuco, 325, Farol, Maceió/AL
CEP	57051-410
Fones:	(82) 2123-3500
Fax	(82) 2123-3500
E-mail	felipe@alootelecom.com.br / comercial@alootelecom.com.br
Site internet	https://www.aloo.com.br/

Dados do Representante da Empresa:

Nome	Felipe Calheiros Cansanção
Cargo	Diretor Presidente
Nacionalidade	Brasileira
Estado civil	Casado
Profissão	Empresário
Endereço	Rua Joaquim Nabuco, 325, Farol, Maceió/AL
CEP	57051-410
Fone	(82) 2123-3500
Fax	(82) 2123-3500
E-mail	felipe@alootelecom.com.br
Cart. de Identidade	2000001100607
Orgão Expedidor	SSP/AL
CPF	041.633.924-75

Dados Bancários da Empresa

Banco	Banco do Brasil
Agência	1523-7
Conta	150.728-1

Dados do Contato com a Empresa:

Nome	Ana Claudia Lamin
Cargo	Executiva De Negócios
Endereço	Rua Joaquim Nabuco, 325, Farol, Maceió/AL
CEP	57051-410
Fone	(82) 99105-0444
Fax	(82) 2123-3500
E-mail	ana.lamin@alootelecom.com.br

Empresa optante pelo SIMPLES?

() Sim

(X) Não



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.680.391/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/06/2003
NOME EMPRESARIAL FSF TECNOLOGIA S.A.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALOO TELECOM		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 43.99-1-01 - Administração de obras 61.10-8-02 - Serviços de redes de transportes de telecomunicações - SRTT 61.10-8-99 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Dispensada *) 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *) 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Dispensada *) 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO R JOAQUIM NABUCO	NÚMERO 325	COMPLEMENTO *****
CEP 57.051-410	BAIRRO/DISTRITO FAROL	MUNICÍPIO MACEIO
UF AL		
ENDEREÇO ELETRÔNICO NFE@ALOOTELECOM.COM.BR	TELEFONE (82) 2123-3500/ (82) 2123-3501	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/05/2024** às **11:55:11** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ALAGOAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ALAGOAS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: LYSIANE LOPES FERREIRA MONTEIRO SIMÕES
REGISTRO.....	: AL-005814/O-4
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.422.794-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCAL contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: ALAGOAS, 13/06/2024 as 15:23:07.

Válido até: 11/09/2024.

Código de Controle: 297648.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAL.



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS COM
EFEITOS DE NEGATIVA**

Certidão fornecida para o CACEAL: 24104788

Nome/Contribuinte FSF TECNOLOGIA S.A.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir, na presente data, pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou IV, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 79 da Lei nº 6.771/06 e do art. 258 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 09/08/2024

Emitida às 07:56:12 do dia 10/06/2024

Código de controle da certidão: DA0D-ABF4-F9AE-48C9

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FSF TECNOLOGIA S.A.
CNPJ: 05.680.391/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:49:05 do dia 07/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/07/2024.

Código de controle da certidão: **3233.FFFB.1BA5.9F0C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.680.391/0001-56
Razão Social: FSF TECNOLOGIA S A
Endereço: R JOAQUIM NABUCO 325 / FAROL / MACEIO / AL / 57051-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/06/2024 a 11/07/2024

Certificação Número: 2024061205171286684602

Informação obtida em 20/06/2024 18:50:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO DA CERTIDÃO: 0.306.197/24-39

Contribuinte

FSF TECNOLOGIA S.A.

CPF/CNPJ

05.680.391/0001-56

Endereço

RUA JOAQUIM NABUCO, 325 , BAIRRO FAROL, MACEIO/AL - CEP: 57.051-410

Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao **CONTRIBUINTE** , acima identificado inexistente débito impeditivo a expedição desta certidão.

MACEIÓ (MCZ), 28 de Maio de 2024

Válida até: 26/08/2024

Código de autenticidade: 42F8FD6E86CAF826

A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na pagina da Secretaria de Economia, no endereço: <http://www.maceio.al.gov.br/semec/>.

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FSF TECNOLOGIA S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.680.391/0001-56

Certidão nº: 2590486/2024

Expedição: 11/01/2024, às 10:42:38

Validade: 09/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FSF TECNOLOGIA S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.680.391/0001-56**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIDÃO ESTADUAL**FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA****CERTIDÃO Nº: 0004063906****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, anteriores, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

FSF TECNOLOGIA SA, residente na R. JOAQUIM NABUCO, 325, , FAROL, CEP: 57051-410, Maceió - AL, vinculado ao CNPJ: 05.680.391/0001-56 *****

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, quarta-feira, 12 de junho de 2024 às 14h19min.

PEDIDO Nº:**0004063906**

DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

A empresa **FSF TECNOLOGIA S.A.**, sociedade anônima fechada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 05.680.391/0001-56, com sede na Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, na Rua Joaquim Nabuco, nº 325, no bairro Farol, CEP 57051-410, neste ato representada, na forma de seu estatuto social, por seu diretor presidente, **FELIPE CALHEIROS CANSANÇÃO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 041.633.924-75, portador da cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Alagoas (SSP/AL) de nº 2000001100607, e por seu diretor de tecnologia e responsável técnico, Sr. **SÉRGIO FERREIRA DE BRITO**, brasileiro, solteiro, engenheiro eletricitista, inscrito no CREA/AL sob o nº 0205030912, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 020.817.724-20, portador da cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Alagoas (SSP/AL) de nº 1.419.604, ambos domiciliados no endereço da sede da empresa que ora representam, sob as penas da Lei, **DECLARA:**

1. **QUE** atendo aos requisitos de Habilitação e respondo pela veracidade das informações prestadas;

2. **QUE** estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3. **QUE** cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (empresas a partir de 100 (cem) empregados);

4. **QUE** a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega;

5. **QUE** conheço o local e as condições de realização da obra ou serviço, conforme termo abaixo assinalado:

a) **VISTORIEI** o local onde será realizado o objeto do Pregão Eletrônico nº 005/2024, assumindo, assim, que tenho total conhecimento acerca da estrutura física do local, e **CONCORDO** com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos (___);

OU

b) NÃO visitei o local onde será realizado o objeto do Pregão Eletrônico nº 005/2024, por opção própria, assumindo, assim, que tenho total conhecimento acerca da estrutura física do local, e CONCORDO com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, e que ainda, assumo toda e qualquer responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude da omissão na verificação das condições do local de execução do objeto do certame (X).

6. **QUE** até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação neste certame licitatório e que se encontra ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7. **QUE** não possuo, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8. **QUE** cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregando menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

9. **QUE** não incido nas práticas de nepotismo vedadas pelas Resoluções do Conselho Nacional de Justiça números 156, de 8 de agosto de 2012, e 7, de 18 de outubro de 2005, com as alterações promovidas pela Resolução nº 229, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

10. **QUE** obedeço aos critérios de sustentabilidade, conforme Resolução CNJ nº 400/2021 que dispõe sobre a política de sustentabilidade no Poder Judiciário e o Guia das contratações Sustentáveis do TJAL, nos termos da Portaria;

11. **QUE** autorizo o tratamento de meus dados pessoais pelo TJAL para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º 005/2024 e eventual contratação dele decorrente, nos termos da Lei n.º 13.709/2018.

Maceió/AL, 21 de junho de 2024.

FELIPE
CALHEIROS
CANSANCAO:0
4163392475

Assinado de forma digital por FELIPE
CALHEIROS CANSANCAO:04163392475
Dados: 2024.06.21 13:22:15 -03'00'

(Assinado eletronicamente)

FSF TECNOLOGIA S.A.

p. FELIPE CALHEIROS CANSANÇÃO
Diretor Presidente

SERGIO FERREIRA
DE
BRITO:02087172420

Assinado de forma digital
por SERGIO FERREIRA DE
BRITO:02087172420
Dados: 2024.06.21
15:55:39 -03'00'

(Assinado eletronicamente)

FSF TECNOLOGIA S.A.

p. SÉRGIO FERREIRA DE BRITO
Diretor de Tecnologia e Responsável Técnico



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.680.391/0001-56 DUNS®: 67*****57
Razão Social: FSF TECNOLOGIA S.A.
Nome Fantasia: ALOO TELECOM
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/12/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/12/2024	Automática
FGTS	Validade:	11/07/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	18/12/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	09/08/2024
Receita Municipal	Validade:	26/08/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 21/06/2024 18:53

CPF: 041.XXX.XXX-75 Nome: FELIPE CALHEIROS CANSANCAO

Ass: _____

1 de 1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2231919196

NOME
FELIPE CALHEIROS CANSACAO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
2000001100607 SSP AL

CPF
041.633.924-75

DATA NASCIMENTO
18/11/1982

FILIAÇÃO
HUMBERTO RUBENS CANSACAO FI
LHO
ELIANE CALHEIROS CANSACAO

PERMISSÃO
B

ACC
B

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01779477969

VALIDADE
01/12/2031

1ª HABILITAÇÃO
08/05/2001

OBSERVAÇÕES
A

Felipe Calheiros Cansacao

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MACEIO, AL

DATA EMISSÃO
01/12/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

49100713518
AL027004503

ALAGOAS

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2002224429

NOME
SERGIO FERREIRA DE BRITO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
1419604 SSP AL

CPF
020.871.724-20

DATA NASCIMENTO
04/12/1975

FILIAÇÃO
AECIO FLAVIO DE BRITO
TANIA FERREIRA DE BRITO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00847145096

VALIDADE
28/01/2026

1ª HABILITAÇÃO
07/04/1994

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MACEIO, AL

DATA EMISSÃO
28/01/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

41469158546
AL025621882

ALAGOAS

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 27300026687	CNPJ 05.680.391/0001-56	
NOME EMPRESARIAL FSF TECNOLOGIA S.A.		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Balancetes Diários e Balanços	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO BALANCETES DIÁRIOS	NÚMERO DO LIVRO 10
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) F4.CD.F8.72.DE.B1.A4.27.47.49.A0.99.72.83.DB.63.DB.EB.98.A3	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Diretor	04163392475	FELIPE CALHEIROS CANSANCAO: 04163392475	534657501085532131 9	19/08/2022 a 19/08/2027	Sim
Contador	03442279445	LYSIANE LOPES FERREIRA MONTEIRO SIMOES:03442279445	813723525948648560 623873897525394077 45	23/06/2022 a 22/06/2025	Não
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	03442279445	LYSIANE LOPES FERREIRA MONTEIRO SIMOES:03442279445	813723525948648560 623873897525394077 45	23/06/2022 a 22/06/2025	-

NÚMERO DO RECIBO:

F4.CD.F8.72.DE.B1.A4.27.47.49.A0.
99.72.83.DB.63.DB.EB.98.A3-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 26/05/2023 às 17:26:00

15.50.FC.EC.BA.29.89.9D
DE.03.65.3B.23.F8.F0.CA

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: FSF TECNOLOGIA S.A.

CNPJ: 05.680.391/0001-56

Nire: 27300026687

Scp:

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

Forma de Escrituração Contábil: Livro Balancetes Diários e Balanços

Natureza do Livro: BALANCETES DIÁRIOS

Identificação do arquivo(hash): F4.CD.F8.72.DE.B1.A4.27.47.49.A0.99.72.83.DB.63.DB.EB.98.A3-

Consulta Realizada em: 26/05/2023 14:27:47

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: FSF TECNOLOGIA S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 05.680.391/0001-56

Número de Ordem do Livro: 10

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	FSF TECNOLOGIA S.A.
NIRE	27300026687
CNPJ	05.680.391/0001-56
Número de Ordem	10
Natureza do Livro	BALANCETES DIÁRIOS
Município	MACEIO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	03/06/2003
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	18760

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	FSF TECNOLOGIA S.A.
Natureza do Livro	BALANCETES DIÁRIOS
Número de ordem	10
Quantidade total de linhas do arquivo digital	18760
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.CD.F8.72.DE.B1.A4.27.47.49.A0.99.72.83.DB.63.DB.EB.98.A3-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FSF TECNOLOGIA S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 05.680.391/0001-56

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 280.140.170,32	R\$ 358.679.427,51
CORRENTE		R\$ 89.029.668,66	R\$ 138.171.562,37
Caixa e equivalentes de caixa		R\$ 29.141.409,64	R\$ 60.041.108,27
Contas a receber de clientes		R\$ 29.089.382,12	R\$ 44.372.232,42
Estoques		R\$ 14.177.306,15	R\$ 15.818.303,68
Tributos a recuperar		R\$ 10.350.839,41	R\$ 11.144.261,28
Despesas antecipadas		R\$ 604.455,21	R\$ 592.778,51
Outros ativos		R\$ 5.666.276,13	R\$ 6.202.878,21
NÃO CORRENTE		R\$ 191.110.501,66	R\$ 220.507.865,14
Contas a receber de clientes		R\$ 979.271,72	R\$ 1.691.598,16
Títulos e valores mobiliários		R\$ 5.000,00	R\$ 8.375.000,00
Partes relacionadas		R\$ 633.583,95	R\$ 712.406,68
Depósitos judiciais		R\$ 843.718,95	R\$ 285.834,04
Tributos a recuperar		R\$ 1.957.375,57	R\$ 1.957.375,57
Direito de uso em arrendamento		R\$ 29.508.871,59	R\$ 28.580.965,19
Outros ativos		R\$ 0,00	R\$ 632.606,40
Imobilizado		R\$ 150.792.002,51	R\$ 167.003.791,62
Intangível		R\$ 6.390.677,37	R\$ 11.268.287,48
PASSIVO		R\$ 280.140.170,32	R\$ 358.679.427,51
CORRENTE		R\$ 97.817.344,53	R\$ 81.466.570,13
Fornecedores		R\$ 5.905.474,98	R\$ 7.065.619,95
Empréstimos e financiamentos		R\$ 41.080.361,20	R\$ 18.984.771,62
Debêntures		R\$ 0,00	R\$ 5.637.108,47
Passivos de Arrendamento		R\$ 6.289.232,49	R\$ 6.208.920,77
Salários e obrigações trabalhistas		R\$ 4.663.664,66	R\$ 5.227.917,46
Impostos e contribuições a recolher		R\$ 19.376.688,77	R\$ 8.073.035,91
Parcelamentos de tributos		R\$ 3.490.197,45	R\$ 5.625.689,40
Dividendos a pagar		R\$ 3.560.158,52	R\$ 2.680.205,41
Adiantamentos de clientes		R\$ 3.107.251,49	R\$ 1.602.398,35
Receitas diferidas		R\$ 155.432,58	R\$ 327.808,67
Outras contas a pagar		R\$ 10.188.882,39	R\$ 20.033.094,12
NÃO CORRENTE		R\$ 107.847.817,37	R\$ 210.453.945,98

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.CD.F8.72.DE.B1.A4.27.47.49.A0.99.72.83.DB.63.DB.EB.98.A3-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FSF TECNOLOGIA S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 05.680.391/0001-56

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Empréstimos e financiamentos		R\$ 63.167.853,24	R\$ 13.490.398,84
Debêntures		R\$ 0,00	R\$ 146.928.610,97
Arrendamentos a pagar		R\$ 19.003.563,74	R\$ 16.916.378,01
Parcelamentos de tributos		R\$ 14.265.875,22	R\$ 20.673.725,31
Adiantamentos de clientes		R\$ 3.000.000,00	R\$ 4.500.000,00
Receitas diferidas		R\$ 3.920.887,06	R\$ 4.316.253,63
Provisão para riscos trabalhistas/tributários		R\$ 4.447.404,49	R\$ 3.557.430,72
Outras contas a pagar		R\$ 42.233,62	R\$ 71.148,50
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 74.475.008,42	R\$ 66.758.911,40
Capital social		R\$ 62.400.000,00	R\$ 62.400.000,00
Reserva de Lucros		R\$ 12.075.008,42	R\$ 4.358.911,40

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.CD.F8.72.DE.B1.A4.27.47.49.A0.99.72.83.DB.63.DB.EB.98.A3-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: FSF TECNOLOGIA S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 05.680.391/0001-56

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA DOS SERVIÇOS		R\$ 142.136.803,97	R\$ 149.617.748,69
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (13.348.027,75)	R\$ (12.621.046,36)
RECEITA LÍQUIDA DOS SERVIÇOS		R\$ 128.788.776,22	R\$ 136.996.702,33
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (85.934.413,95)	R\$ (96.818.677,22)
LUCRO BRUTO		R\$ 42.854.362,27	R\$ 40.178.025,11
(-) RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS		R\$ (17.014.107,99)	R\$ (20.857.795,51)
(-) Despesas com Pessoal		R\$ (10.916.396,61)	R\$ (12.873.339,49)
(-) Despesas gerais e administrativas		R\$ (7.809.446,24)	R\$ (9.133.563,13)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (419.752,27)	R\$ (604.971,04)
Outras receitas operacionais, líquidas		R\$ 2.131.487,13	R\$ 1.754.078,15
LUCRO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO		R\$ 25.840.254,28	R\$ 19.320.229,60
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R\$ (13.805.106,84)	R\$ (27.036.326,62)
Receitas Financeiras		R\$ 1.262.566,45	R\$ 4.341.614,45
(-) Despesas Financeiras		R\$ (15.067.673,29)	R\$ (31.377.941,07)
(-) LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ 12.035.147,44	R\$ (7.716.097,02)
(-) Imposto de Renda e Contribuição social		R\$ (1.684.305,07)	R\$ (0,00)
(-) LUCRO/ PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 10.350.842,37	R\$ (7.716.097,02)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.CD.F8.72.DE.B1.A4.27.47.49.A0.99.72.83.DB.63.DB.EB.98.A3-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: FSF TECNOLOGIA S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNP 05.680.391/0001-56

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R\$)
	RESERVA DE LUCROS (R\$)	CAPITAL SOCIAL REALIZADO (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2022	12.075.008,42	62.400.000,00	74.475.008,42
Resultado do Exercício	(-)7.716.097,02		(-)7.716.097,02
Saldo Final em 31.12.2022	4.358.911,40	62.400.000,00	66.758.911,40
Notas			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.CD.F8.72.DE.B1.A4.27.47.49.A0.99.72.83.DB.63.DB.EB.98.A3-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

FSF Tecnologia S.A.

Demonstração dos fluxos de caixa
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais

	2022	2021
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
(Prejuízo) lucro antes do imposto de renda e contribuição social	(7.716)	12.036
Ajustes de		
Juros apropriados sobre empréstimos e financiamentos (Nota 16)	16.391	9.991
Juros apropriados sobre debêntures (Nota 17)	5.637	
Juros apropriados sobre arrendamentos a pagar (Nota 12)	4.114	2.673
Depreciação do direito de uso (Nota 12)	8.334	7.067
Depreciação do imobilizado (Nota 13)	14.858	14.635
Amortização do intangível (Nota 14)	2.774	1.881
Perda na alienação e baixa de direito de uso, ativo imobilizado e intangível (Nota 12, 13 & 14)	466	8.002
Perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa	208	208
(Reversão) Provisão para riscos cíveis, trabalhistas e tributários (Nota 24)	(890)	(258)
Baixa de contratos arrendamento (Nota 12)	-	(1.262)
(Aumento) redução nos ativos:		
Contas a receber de clientes	(16.203)	(8.816)
Estoques	(1.641)	5.069
Impostos a recuperar	(794)	(1.266)
Despesas antecipadas	11	(28)
Depósitos judiciais	558	(13)
Outros créditos	(1.169)	(302)
Aumento (redução) nos passivos:		
Fornecedores	1.161	(6.289)
Salários e obrigações trabalhistas	564	1.076
Impostos e contribuições a recolher	(11.303)	292
Adiantamento de clientes	(5)	(64)
Receita diferida	568	(290)
Parcelamento de tributos	8.543	(3.124)
Outras contas a pagar	10.116	(55)
Caixa gerado nas operações	34.582	41.163
Juros pagos (Nota 16)	(15.695)	(6.935)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	18.887	34.228
Fluxos de caixa das atividades de investimento		
(Adição)Resgates de aplicações financeiras	(8.370)	50
Partes relacionadas	(78)	(34)
Aquisições do ativo imobilizado (Nota 13)	(31.389)	(33.611)
Adições ao ativo intangível (Nota 14)	(7.697)	(3.463)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	(47.534)	(37.058)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Captação de empréstimos e financiamentos (Nota 16)	41.039	44.484
Captação de debêntures (Nota 17)	146.929	
Adições de arrendamentos	276	
Dividendos pagos	(880)	
Amortização de empréstimos e financiamentos (Principal) (Nota 16)	(113.751)	(34.380)
Amortização de arrendamentos (Nota 12)	(14.066)	(10.324)
Caixa líquido gerado (aplicado) pelas atividades de financiamento	59.547	(220)
Aumento (Redução) do saldo de e equivalentes de caixa	30.900	(3.050)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	29.141	32.191
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	60.041	29.141
Aumento (Redução) do saldo de e equivalentes de caixa	30.900	(3.050)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Índice de Liquidez Geral

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Não Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \quad 1,23$$

Índice de Liquidez Corrente

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad 1,70$$

Índice de Solvência Geral

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \quad 1,23$$

FELIPE CALHEIROS CANSANÇÃO
DIRETOR PRESIDENTE
CPF: 041.633.924-75

LYSIANE LOPES F. MONTEIRO SIMÕES
CONTADOR - CRC: AL-005814/O-4
CPF: 034.422.794-45

GLEYDSTON RODRIGUES GUEDES
DIRETOR FINANCEIRO
CPF: 053.285.444-63

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/6193-0A47-EA48-D2B8> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6193-0A47-EA48-D2B8



Hash do Documento

3D3AD15892121735BCE2C10273E980C4A7EAB85CD27FE3A8AB5AF437B2F04AEF

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/05/2023 é(são) :

☒ Gleydston Rodrigues Guedes (Signatário) - 053.285.444-63 em
29/05/2023 14:10 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

☒ Lysiane Lopes Ferreira Monteiro Simões (Signatário) -
034.422.794-45 em 29/05/2023 12:38 UTC-03:00

Nome no certificado: Lysiane Lopes Ferreira Monteiro Simoes

Tipo: Certificado Digital

☒ Felipe Calheiros Cansanção (Signatário) - 041.633.924-75 em
29/05/2023 11:18 UTC-03:00

Nome no certificado: Felipe Calheiros Cansancao

Tipo: Certificado Digital



ALOO TELECOM

Demonstrações financeiras
e Parecer do auditor independente
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022

CNPJ 05.680.391/0001-56
Rua Joaquim Nabuco, 325 - Farol, Maceio-AL
0800 725 3505

Em cumprimento às disposições legais e de acordo com a legislação societária brasileira vigente, a FSF TECNOLOGIA S.A. apresenta, a seguir, as Demonstrações financeiras e Parecer do auditor independente referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

A FSF TECNOLOGIA S.A é uma empresa regional de telecomunicações, referência no mercado pela qualidade e lucratividade em suas operações e pelo desenvolvimento do capital intelectual. A companhia é reconhecida no mercado pela ética, transparência e melhor infraestrutura de redes de dados convergentes do Nordeste. Desde o início de suas operações em julho de 2003, em Alagoas, vem se destacando no mercado pela satisfação dos mais de 3 mil clientes corporativos nos setores público e privado, que já cobrem 14 estados.

Balanco Patrimonial
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais

ATIVO	2022	2021
CORRENTE		
Caixa e equivalentes de caixa	60.041	29.141
Contas a receber de clientes	44.372	29.089
Estoques	15.818	14.177
Tributos a recuperar	11.145	10.351
Despesas antecipadas	593	604
Outros ativos	6.202	5.666
Total do ativo corrente	138.171	89.029
NÃO CORRENTE		
Contas a receber de clientes	1.692	979
Títulos e valores mobiliários	8.375	5
Partes relacionadas	712	634
Depósitos judiciais	286	844
Tributos a recuperar	1.957	1.957
Direito de uso em arrendamento	28.581	29.509
Outros ativos	633	-
Imobilizado	167.004	150.792
Intangível	11.268	6.390
Total do ativo não corrente	220.508	191.110
TOTAL DO ATIVO	358.679	280.140

PASSIVO	2022	2021
CORRENTE		
Fornecedores	7.066	5.905
Empréstimos e financiamentos	18.985	41.282
Debêntures	5.637	-
Passivos de Arrendamento	6.209	6.289
Salários e obrigações trabalhistas	5.228	4.664
Impostos e contribuições a recolher	8.073	19.376
Parcelamento de tributos	5.626	3.490
Dividendos a pagar	2.680	3.560
Adiantamento de clientes	1.602	3.107
Receitas diferidas	328	155
Outras contas a pagar	20.033	9.990
Total do passivo corrente	81.467	97.818
NÃO CORRENTE		
Empréstimos e financiamentos	13.490	63.210
Debêntures	146.929	-
Arrendamentos a pagar	16.916	19.004
Parcelamento de tributos	20.674	14.266
Adiantamento de clientes	4.500	3.000
Receitas diferidas	4.316	3.921
Provisão para riscos trabalhistas e tributários	3.557	4.447
Outras contas a pagar	72	-
Total do passivo não corrente	210.454	107.848
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital social	62.400	62.400
Reserva de lucros	4.358	12.074
Total do patrimônio líquido	66.758	74.474
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	358.679	280.140

Demonstração do resultado
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

ALOO TELECOM

Demonstrações financeiras
e Parecer do auditor independente
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022

CNPJ 05.680.391/0001-56
Rua Joaquim Nabuco, 325 - Farol, Maceio-AL
0800 725 3505

	2022	2021
Receita líquida dos serviços	136.997	128.789
Custo dos serviços prestados	(96.819)	(85.934)
Lucro bruto	40.178	42.855
Despesas com pessoal	(12.873)	(10.916)
Despesas gerais e administrativas	(9.134)	(7.809)
Despesas tributárias	(605)	(419)
Outras receitas	1.754	2.131
Lucro operacional	19.320	25.841
Receitas financeiras	4.342	1.263
Despesas financeiras	(31.378)	(15.068)
Receitas (despesas) financeiras, líquidas	(27.036)	(13.805))
(Prejuízo) lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	(7.716)	12.036
Imposto de renda e contribuição social	-	(1.684)
(PREJUÍZO) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(7.716)	10.352
Ações ordinárias no final do período (em milhares)	15.857	15.857
(Prejuízo) lucro (média ponderada) por ação atribuível aos acionistas durante o exercício (expresso em R\$ por ação)	(0,487)	0,653

Demonstração do resultado abrangente

Exercícios findos em 31 de dezembro

Em milhares de reais

	2022	2021
(Prejuízo) lucro líquido do exercício	(7.716)	10.352
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente total do exercício	(7.716)	10.352

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de dezembro

Em milhares de reais

	Capital	Reserva de lucros			Lucros	
	social	Legal	Incentivos fiscais	Retenção de lucros	acumula-dos	Total
SALDOS EM 1º JANEIRO DE 2021	62.400	326	-	3.781	-	66.507
Lucro líquido do exercíciow					10.352	10.352
Constituição de reserva legal		517			(517)	-
Constituição de reserva de redução de imposto de renda			300		(300)	-
Dividendos propostos no exercício					(2.385)	(2.385)
Transferência para reservas				7.150	(7.150)	-
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	62.400	843	300	10.931	-	74.474
Prejuízo do exercício					(7.716)	(7.716)
Absorção de prejuízo				(7.716)	7.716	-
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	62.400	843	300	3.215	-	66.758

Demonstração dos fluxos de caixa

Exercícios findos em 31 de dezembro

Em milhares de reais

ALOO TELECOM

Demonstrações financeiras
e Parecer do auditor independente
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022

CNPJ 05.680.391/0001-56
Rua Joaquim Nabuco, 325 - Farol, Maceio-AL
0800 725 3505

	2022	2021
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
(Prejuízo) lucro antes do imposto de renda e contribuição social	(7.716)	12.036
Ajustes de:		
Juros apropriados sobre empréstimos e financiamentos	16.391	9.991
Juros apropriados sobre debêntures	5.637	
Juros apropriados sobre arrendamentos a pagar	4.114	2.673
Depreciação do direito de uso	8.334	7.067
Depreciação do imobilizado	14.858	14.635
Amortização do intangível	2.774	1.881
Perda na alienação e baixa de direito de uso, ativo imobilizado e intangível	466	8.002
Perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa	208	208
(Reversão) Provisão para riscos cíveis, trabalhistas e tributários	(890)	(258)
Baixa de contratos arrendamento	-	(1.262)
(Aumento) redução nos ativos:		
Contas a receber de clientes	(16.203)	(8.816)
Estoques	(1.641)	5.069
Impostos a recuperar	(794)	(1.266)
Despesas antecipadas	11	(28)
Depósitos judiciais	558	(13)
Outros créditos	(1.169)	(302)
Aumento (redução) nos passivos:		
Fornecedores	1.161	(6.289)
Salários e obrigações trabalhistas	564	1.076
Impostos e contribuições a recolher	(11.303)	292
Adiantamento de clientes	(5)	(64)
Receita diferida	568	(290)
Parcelamento de tributos	8.543	(3.124)
Outras contas a pagar	10.116	(55)
Caixa gerado nas operações	34.582	41.163
Juros Pagos	(15.695)	(6.935)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	18.887	34.228

Fluxos de caixa das atividades de investimento		
(Adição) Resgates de aplicações financeiras	(8.370)	50
Partes relacionadas	(78)	(34)
Aquisições do ativo imobilizado	(31.389)	(33.611)
Adições ao ativo intangível	(7.697)	(3.463)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	(47.534)	(37.058)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Captação de empréstimos e financiamentos	41.039	44.484
Captação de debêntures	146.929	
Adições de arrendamentos	276	
Dividendos pagos	(880)	
Amortização de empréstimos e financiamentos (Principal)	(113.751)	(34.380)
Amortização de arrendamentos	(14.066)	(10.324)
Caixa líquido gerado (aplicado) pelas atividades de financiamento	59.547	(220)
Aumento (Redução) do saldo de e equivalentes de caixa	30.900	(3.050)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	29.141	32.191
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	60.041	29.141
Aumento (Redução) do saldo de e equivalentes de caixa	30.900	(3.050)

Lysiane Lopes Ferreira Monteiro Simões
Contadora – CRC-AL 005814/O-4

DIRETORIA
Felipe Calheiros Cansanção – Diretor Presidente
Sérgio Ferreira de Brito – Diretor de Tecnologia
Gleydston Rodrigues Guedes – Diretor Financeiro

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE
AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores e Acionistas
FSF Tecnologia S.A.

OPINIÃO

Examinamos as demonstrações financeiras da FSF Tecnologia S.A. (“Companhia”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

ALOO TELECOM

**Demonstrações financeiras
e Parecer do auditor independente**
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022

CNPJ 05.680.391/0001-56
Rua Joaquim Nabuco, 325 - Farol, Maceio-AL
0800 725 3505

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da FSF Tecnologia S.A. em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

BASE PARA OPINIÃO

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

**RESPONSABILIDADES DA ADMINISTRAÇÃO
PELAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

**RESPONSABILIDADES DO AUDITOR PELA AUDITORIA DAS
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia

de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Recife, 30 de março de 2023

PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda
CRC 2SP000160/O-5

Patricia Seoane Azevedo Biondi
Contadora CRC 1BA040103/O-0

EM CATALOGO

SUCESSOS EDITORIAIS DE VOLTA À ESTANTE



RECEITAS DAS IRMÃS ROCHA
Uma caixa especial que reúne em dois volumes as famosas receitas das irmãs Rocha

POESIA COMPLETA JORGE COOPER
A 3ª edição da obra definitiva de um dos mestres da poesia, nascido em Alagoas

NINHO DE COBRAS LEDO IVO
Originalmente publicado em 1973, Ninho de Cobras é uma obra-prima da literatura brasileira

A Imprensa Oficial Graciliano Ramos reimprimiu alguns dos títulos mais pedidos pelos nossos leitores. Você encontra estes e outros produtos nas livrarias da cidade e em nossa loja virtual www.imprensaoficialal.com.br

IMPRESSA OFICIAL



**Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas -
Secretaria Especial da Receita Estadual**

NÚMERO CACEAL 24104788-9 CNPJ/CPF 05.680.391/0001-56	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE INSCRIÇÃO 18/02/2005 OPTANTE PELO SIMPLES? NÃO
---	---	---

RAZÃO SOCIAL FSF TECNOLOGIA S.A.
--

NOME DE FANTASIA ALOO TELECOM

CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2054 SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA
--

EXCEDEU SUBLIMITE DO SN? NÃO SE APLICA.

LOGRADOURO R JOAQUIM NABUCO	NÚMERO 325
---------------------------------------	----------------------

COMPLEMENTO	CEP 57051410
-------------	------------------------

BAIRRO/DISTRITO FAROL	MUNICÍPIO MACEIO	UF AL
---------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NFE@ALOOTELECOM.COM.BR
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO	DATA DA SITUAÇÃO
------------------------------------	------------------

MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL INSCRICAO REGULAR
--

CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA
6110803 SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM - PRINCIPAL
4221904 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
4221905 MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
4399101 ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
6110802 SERVIÇOS DE REDES DE TRANSPORTE DE TELECOMUNICAÇÕES - SRTT
6110899 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES POR FIO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
6190602 PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET - VOIP
6190699 OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
6202300 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
6209100 SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6311900 TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
7112000 SERVIÇOS DE ENGENHARIA
9512600 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO

SÓCIOS

SERGIO FERREIRA DE BRITO
FELIPE CALHEIROS CANSANCAO
LUCIANO PONTES DE MAYA GOMES
GLEYDSTON RODRIGUES GUEDES
MURRAY HALL CASE
FRANCISCO MUNIZ BARRETO

RESPONSÁVEL

FELIPE CALHEIROS CANSANCAO

REGIME ESPECIAL	DATA INICIO	DATA FIM
Convênio ICMS 19/18 Redução	01/11/2021	31/10/2024



PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
HISTÓRICO CADASTRO ECONÔMICO

Folha: 1 / 5

Data referência: 19/12/2023

Referência cadastral

Inscrição	Tipo inscrição	Tipo pessoa	Situação SIAT	Motivo Suspensão/Encerramento
0900646713	NORMAL	PESSOA JURÍDICA	ATIVA	

Dados gerais

05.680.391/0001-56 FSF TECNOLOGIA S.A.

Natureza jurídica

205-4SOCIEDADE ANONIMA FECHADA

Data abertura

26/01/2004

Dados cadastro econômico para pessoa jurídica

Nome fantasia

ALOO TELECOM

CNPJ matriz

05.680.391/0001-56

Data constituição

26/01/2004

Documento constituição

ESTATUTO/ ATA

Órgão registro

JUNTA COMERCIAL

UF registro

AL

Data registro

26/01/2004

Número registro

27300026687

Livro

Folha

Capital social

65.000.002,00

Data últ. Atualização Capital Social

05/12/2023

Inscrição estadual

Porte empresa

DEMAIS

Regime federal

Data início regime

26/01/2004

Tipo unidade

Unidade auxiliar

Produtiva

Unidade produtiva

Estabelecimento Fixo

Endereço entrega

RUA JOAQUIM NABUCO , 325
BAIRRO FAROL
CIDADE: MACEIO CEP: 57.051-410
TELEFONE: - 32210596
CELULAR: - 21233500
EMAIL: NFE@ALOOTELECOM.COM.BR

Endereço localização

Tipo Imóvel	Uso Imóvel	Tipo Localização	Inscrição Imobiliária
COMERCIAL	PRÓPRIO	NACIONAL	
RUA JOAQUIM NABUCO , 325 BAIRRO FAROL CIDADE: MACEIO - AL CEP: 57.051-410 CELULAR: - 21233500 EMAIL: NFE@ALOOTELECOM.COM.BR			

Atividades desenvolvidas

Descrição Objeto Social

SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM SERVICOS DE REDES DE TRANSPORTES DE TELECOMUNICACOES - SRTT MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO SERVICOS DE TELECOMUNICACOES POR FIO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET - VOIP SERVICO DE HOSPEDAGEM NA INTERNET CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES ELABORACAO DE PROJETOS PARA TELECOMUNICACOES ADMINISTRACAO DE OBRAS DE ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES DESENVOLVIMENTO E O LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR



PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
HISTÓRICO CADASTRO ECONÔMICO

Folha: 2 / 5

Data referência: 19/12/2023

Referência cadastral

Inscrição	Tipo inscrição	Tipo pessoa	Situação SIAT	Motivo Suspensão/Encerramento
0900646713	NORMAL	PESSOA JURÍDICA	ATIVA	
CUSTOMIZAVEIS OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE				
6110-8/03-00 SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM				
Tipo		Atividade Fiscal		Data início
PRINCIPAL		SIM		26/01/2004
6190-6/02-00 PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET - VOIP				
Tipo		Atividade Fiscal		Data início
SECUNDÁRIA		NÃO		26/01/2004
4399-1/01-00 ADMINISTRACAO DE OBRAS				
Tipo		Atividade Fiscal		Data início
SECUNDÁRIA		NÃO		26/01/2004
6202-3/00-00 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE CO				
Tipo		Atividade Fiscal		Data início
SECUNDÁRIA		NÃO		26/01/2004
6110-8/99-00 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES POR FIO NAO ESPECIFIC				
Tipo		Atividade Fiscal		Data início
SECUNDÁRIA		NÃO		26/01/2004
4221-9/05-00 MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES				
Tipo		Atividade Fiscal		Data início
SECUNDÁRIA		NÃO		26/01/2004
6190-6/99-00 OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES NAO ESPECIFI				
Tipo		Atividade Fiscal		Data início
SECUNDÁRIA		NÃO		26/01/2004
4221-9/04-00 CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES				
Tipo		Atividade Fiscal		Data início
SECUNDÁRIA		NÃO		26/01/2004
6311-9/00-00 TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APL				
Tipo		Atividade Fiscal		Data início
SECUNDÁRIA		NÃO		26/01/2004
6110-8/02-00 SERVICOS DE REDES DE TRANSPORTE DE TELECOMUNICACOE				
Tipo		Atividade Fiscal		Data início
SECUNDÁRIA		NÃO		26/01/2004
7112-0/00-00 SERVICOS DE ENGENHARIA				
Tipo		Atividade Fiscal		Data início
SECUNDÁRIA		NÃO		26/01/2004
9512-6/00-00 MANUTENCAO E CONSERVACAO EM GERAL.				
Tipo		Atividade Fiscal		Data início
SECUNDÁRIA		NÃO		26/01/2004
6209-1/00-00 SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM T				
Tipo		Atividade Fiscal		Data início
SECUNDÁRIA		NÃO		26/01/2004

Horário de Funcionamento

Descrição	Data início
-----------	-------------



PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
HISTÓRICO CADASTRO ECONÔMICO

Folha: 3 / 5

Data referência: 19/12/2023

Referência cadastral

Inscrição	Tipo inscrição	Tipo pessoa	Situação SIAT	Motivo Suspensão/Encerramento
0900646713	NORMAL	PESSOA JURÍDICA	ATIVA	

Horário de Funcionamento

Descrição	Data início				
DIA SEMANA: 13:30 A 18:00	26/01/2004				
SABADO: 7:00 A 22:00					
DOMINGO: 7:00 A 22:00					
	Início	Fim		Início	Fim
SEGUNDA-FEIRA	08:30	12:00	TERÇA-FEIRA	13:30	18:00
SEGUNDA-FEIRA	13:30	18:00	TERÇA-FEIRA	08:30	12:00
QUARTA-FEIRA	13:30	18:00	QUINTA-FEIRA	08:30	12:00
QUARTA-FEIRA	08:30	12:00	QUINTA-FEIRA	13:30	18:00
SEXTA-FEIRA	13:30	18:00	SÁBADO	07:00	22:00
SEXTA-FEIRA	08:30	12:00			
DOMINGO	07:00	22:00			

Dados responsável contábil

034.422.794-45 LYSIANE LOPES FERREIRA MONTEIRO SIMOES

Tipo documento	Número Doc	Órgão expedidor	UF Órgão Expedidor	Dt Expedição
REGISTRO GERAL	1703851	SSP	AL	21/02/1999

Endereço

RUA LUIZ VIEIRA DOS ANJOS , 208
BAIRRO SERRARIA
CIDADE: MACEIO - AL CEP: 57.046-831
TELEFONE: 00 - 33442537
CELULAR: -
EMAIL: LYSIANE.FERREIRA@ALOOTELECOM.COM.BR

Tipo responsável

AUTÔNOMO

Data início

08/02/2023

Tipo CRC

CONTABILISTA

Número registro CRC

AL00581404

Registro CRC

ORIGINÁRIO

UF registro

AL

Data registro

23/06/2022

Enquadramento

01.02.01 ISS MOVIMENTO ECONOMICO HOMOLOGADO

Data inclusão	Tipo	Data início	Data Fim
29/05/2021	AUTOMÁTICO	26/01/2004	

02.01.01 TAXA INSTALACAO E FUNCIONAMENT

Data inclusão	Tipo	Data início	Data Fim
29/05/2021	AUTOMÁTICO	26/01/2004	

02.01.02 TAXA DE FISC DE INST E FUNCIONAMENTO ALT END/ATIV

Data inclusão	Tipo	Data início	Data Fim
15/12/2023	AUTOMÁTICO	15/12/2023	15/12/2023

Integrantes QSA

020.871.724-20 SERGIO FERREIRA DE BRITO

Tipo Documento	Número Doc	Órgão Expedidor	Uf Órgão Expedidor	Data Expedição
REGISTRO GERAL	1419604	SSP/AL	AL	06/05/2022



PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
HISTÓRICO CADASTRO ECONÔMICO

Folha: 4 / 5

Data referência: 19/12/2023

Referência cadastral

Inscrição	Tipo inscrição	Tipo pessoa	Situação SIAT	Motivo Suspensão/Encerramento
0900646713	NORMAL	PESSOA JURÍDICA	ATIVA	

Integrantes QSA

Endereço

AVENIDA RUA DES. BARRETO , 502
BAIRRO GRUTA DE LOURDES
CIDADE: MACEIO - AL CEP: 57.000-001
TELEFONE: - 993096286
CELULAR: -
EMAIL: TOPOH@HOTMAIL.COM

Data entrada	Responsável Legal	Qualificação	% participação	Valor participação
05/12/2003	NÃO	DIRETOR	0,00000	0,00

041.633.924-75 FELIPE CALHEIROS CANSANCAO

Tipo Documento	Número Doc	Órgão Expedidor	Uf Órgão Expedidor	Data Expedição
REGISTRO GERAL	2000001100607	SSP	AL	

Endereço

AVENIDA ALVARO OTACILIO , 4.225
AP 401
BAIRRO JATIUCA JATIUCA
CIDADE: MACEIO - AL CEP: 57.036-850
TELEFONE: 82 - 993096364
CELULAR: -
EMAIL: FELIPE.CANSANCAO@ICLOUD.COM

Data entrada	Responsável Legal	Qualificação	% participação	Valor participação
22/05/2009	SIM	DIRETOR	0,00000	0,00

053.285.444-63 GLEYDSTON RODRIGUES GUEDES

Tipo Documento	Número Doc	Órgão Expedidor	Uf Órgão Expedidor	Data Expedição

Endereço

AVENIDA PALMEIRA DOS INDIOS , 1
COMPLEMENTO: S/N APT. 306;
BAIRRO SERRARIA
CIDADE: MACEIO - AL CEP: 57.000-001

Data entrada	Responsável Legal	Qualificação	% participação	Valor participação
27/05/2019	NÃO	DIRETOR	0,00000	0,00

025.952.804-81 LUCIANO PONTES DE MAYA GOMES

Tipo Documento	Número Doc	Órgão Expedidor	Uf Órgão Expedidor	Data Expedição
REGISTRO GERAL	1141988	SSP	AL	17/10/2008

Endereço

RUA AVENIDA JUCA SAMPAIO , 1.179
APARTAMENTO: 803;BLOCO: A;CONDOMINIO:COND. RESIDENCIAL ALICANTE;
BAIRRO BARRO DURO
CIDADE: MACEIO - AL CEP: 57.045-365

Data entrada	Responsável Legal	Qualificação	% participação	Valor participação
09/10/2019	NÃO	CONSELHEIRO DE		



PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
HISTÓRICO CADASTRO ECONÔMICO

Folha: 5 / 5

Data referência: 19/12/2023

Referência cadastral

Inscrição	Tipo inscrição	Tipo pessoa	Situação SIAT	Motivo Suspensão/Encerramento
0900646713	NORMAL	PESSOA JURÍDICA	ATIVA	

Integrantes QSA

ADMINISTRACAO

223.485.458-02 FRANCISCO MUNIZ BARRETO

Tipo Documento	Número Doc	Órgão Expedidor	Uf Órgão Expedidor	Data Expedição
REGISTRO GERAL	6589988	SDS		

Endereço

AVENIDA DA SAUDADE , 254
BAIRRO ITAIM BIBI
CIDADE: MACEIO - AL CEP: 50.100-200

Data entrada	Responsável Legal	Qualificação	% participação	Valor participação
30/04/2021	NÃO	CONSELHEIRO DE ADMINISTRACAO		

Histórico funcionamento

Descrição	Data Ref.	Data Enc. IM	Número Processo	Data Processo	Data Fim
ATIVA	26/01/2004				

VÁLIDO SOMENTE PARA SIMPLES CONFERÊNCIA.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 05.680.391/0001-56
Razão Social: FSF TECNOLOGIA S.A.

Atividade Econômica Principal:

6110-8/03 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM

Endereço:

RUA JOAQUIM NABUCO, 325 - FAROL - 57.051-410 - Maceió / Alagoas

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.